

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL N.º 12 DE JANEIRO DE 2025

Para conhecimento dos órgãos subordinados e devida execução publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 3 DE JANEIRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 12 horas (8h às 20h)	MAJ QOPM SERGIO	CG/AC
Superior de Dia à PM – 12 horas (20h às 8h)	TEN CEL QOPM MESQUITA	CG/DITEL
Oficial de Dia ao QCG (1º turno: 8h às 20h)	TEN QOAPM RR FEITOSA	CG/BCS
Oficial de Dia ao QCG (2º turno: 20h às 8h)	TEN QOAPM RR PALMA	CG/BCS
Oficial de Operações ao CIOP (1º Turno: 7h às 19h)	CAP QOAPM RR A. LIMA	CG/DGO
Oficial de Operações ao CIOP (2º Turno: 19h às 7h)	MAJ QOPM GOMES	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM – 1º Turno	A CARGO DO	CG/CIAP
Oficial de Dia ao CIAP PM – 2º Turno	A CARGO DO	CG/CIAP
Veterinário de Dia à PM	MAJ QOSPM CLÁUDIA	CMS/CMV
Oficial de Dia ao AMC (7h às 13h)	A CARGO DO	CMS/AMC
Oficial de Dia ao AMC (13h às 19h)	A CARGO DO	CMS/AMC
Oficial de Dia ao AMC (19h às 7h)	A CARGO DO	CMS/AMC
Oficial de Dia à Odontoclínica (7h às 13h)	MAJ QOSPM ALDA	CMS/ODC
Oficial de Dia à Odontoclínica (13h às 19h)	TEN QOSPM CAVALCANTE	CMS/ODC
Oficial de Dia à Odontoclínica (19h às 7h)	MAJ QOSPM CAROLINE	CMS/ODC

II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

ATO DO COMANDANTE GERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) EDITAL N.º 39 – PMPA CFO/PM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0884716-90.2024.8.14.0301, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, **TORNAM PÚBLICA** a **REINTEGRAÇÃO** do candidato sub judice JOSUE TEIXEIRA BITTENCOURT, inscrito sob o n.º 10001206, no concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais (CFO/PMPA), mediante a **CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**, conforme a seguir especificado:

DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

O candidato sub judice, realizou a Avaliação de Aptidão Física, no dia 17 de dezembro de 2024, observando todas as instruções contidas no item 12 do Edital n.º 1 – CFO/PMPA/2023, de 19 de setembro de 2023; no item 3 do Edital n.º 14 – CFP/PMPA/2023, de 11 de julho de 2024; e neste edital.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JUNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO Secretária de Estado de Planejamento e Administração (Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)

EDITAL Nº 73 - CFP/PMPA/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0814756-77.2024.8.14.0000, em trâmite na 2ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, TORNAM PÚBLICA a REINTEGRAÇÃO, a CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA e o RESULTADO DEFINITIVO NA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA, do candidato sub judice DEVIN PATTEN BARAUNA DE SOUSA, inscrito sob o n.º 10040151, no concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP/PMPA), conforme a seguir especificado.

DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

O candidato sub judice, realizou a avaliação de aptidão física, nos dias 5 e 6 de outubro de 2024, observando todas as instruções contidas no item 12 do Edital n.º 1 – CFP/PMPA/2023, de 19 de setembro de 2023; no item 3 do Edital n.º 20 – CFP/PMPA/2023, de 11 de julho de 2024; e neste edital.

DO RESULTADO DEFINITIVO NA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Relação final do candidato sub judice considerado apto na avaliação de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato e situação.

10040151, DEVIN PATTEN BARAUNA DE SOUSA, APTO

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JUNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO Secretária de Estado de Planejamento e Administração (Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PMPA)

EDITAL N.º 72 - CFP/PMPA/2023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0803317-30.2024.8.14.0013, em trâmite na 1ª Vara Cível e Empresarial de Capanema/PA, TORNAM PÚBLICA a REINTEGRAÇÃO, a CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA e o RESULTADO DEFINITIVO NA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA, do candidato sub judice PEDRO SILVA DE SOUSA, inscrito sob o n.º 10012424, no concurso público para Admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP/PMPA), conforme a seguir especificado.

DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

O candidato sub judice, realizou a avaliação de aptidão física, no dia 18 de novembro de 2024, observando todas as instruções contidas no item 12 do Edital n.º 1 – CFP/PMPA/2023, de 19 de setembro de 2023; no item 3 do Edital n.º 20 – CFP/PMPA/2023, de 11 de julho de 2024; e neste edital

DO RESULTADO DEFINITIVO NA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Relação final do candidato sub judice considerado apto na avaliação de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato e situação.

10012424, PEDRO SILVA DE SOUSA, APTO

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JUNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO Secretária de Estado de Planejamento e Administração (Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

PORTARIA N.º 2/2025, de 2 de janeiro de 2025 – GAB. CMDO.

Estabelece na Polícia Militar do Pará – PMPA, os procedimentos para auxílio de força policial militar no cumprimento de mandado judicial.

O COMANDANTE-GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º. I e VIII:

E, considerando as Resoluções nº 10, de 17 de outubro de 2018 e nº 510, de 26 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Resolução nº 17, de 06 de agosto de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos e; Recomendação nº 90, publicada em 02 de março de 2021, que orientou os órgãos do Poder Judiciário.

RESOLVE:

DAS DISPOSICÕES GERAIS

- Art. 1º **ESTABELECER** na Polícia Militar do Pará PMPA, os procedimentos para auxílio de força policial militar no cumprimento de mandado judicial.
- Art. 2º No âmbito da Polícia Militar do Pará PMPA, as requisições de auxílio de força policial militar para cumprimento de mandado judicial deverão ser recebidas no Protocolo-Geral, no Quartel do Comando-Geral (QCG), obedecendo ao seguinte fluxo:
 - I Protocolo-Geral;
 - II Ajudância-Geral;
 - III Gabinete do Comandante-Geral;
 - IV Departamento-Geral de Operações; e
 - V Comando Operacional Intermediário.
- § 1º No caso de unidade policial militar ser demandada diretamente pelo Poder Judiciário, aquela deverá comunicar ao Comando Operacional Intermediário a que estiver subordinada, para que este adote as medidas previstas no caput do presente artigo
- $\S~2^{\rm o}$ Fica proibido que policiais militares atuem no cumprimento de mandados judiciais sem a devida ciência do respectivo comandante.
- Art. 3º O auxílio da força policial militar para execução de mandados é classificado como de menor ou maior complexidade logística e operacional.
- § 1º Os mandados judiciais de menor complexidade logística e operacional referem-se a ordens judiciais que, em termos de execução, exigem menos recursos e coordenação e são caracterizados pela sua execução mais direta, com menor necessidade de recursos e

coordenação, permitindo uma resposta judicial mais ágil e menos intrusiva na vida cotidiana das partes envolvidas, que geralmente envolvem:

- I Logística Simples: A execução não requer uma vasta mobilização de pessoal, equipamentos ou infraestrutura, como não necessitar de caminhões, chaveiros, carregadores ou depósitos para bens removidos.
- II Operação Direta: São mandados onde as ações a serem realizadas são mais diretas e podem ser cumpridas com um número reduzido de intervenientes, incluindo a entrega de documentos, notificações, ou execução de atos simples que não envolvem desocupação de áreas ou a remoção de pessoas.
- III Planejamento e reunião: O planejamento para esses mandados pode ser mais rápido e menos detalhado, podendo a reunião entre o comandante da operação e o oficial de justiça ocorrer no mesmo dia do cumprimento do mandado, indicando que a preparação não exige um longo período ou uma complexa coordenação com múltiplos órgãos.
- IV Execução: A execução desses mandados não envolve a necessidade de coordenar com uma ampla gama de entidades como Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, entre outros.
- § 2º A execução de mandado judicial de maior complexidade comporta um instrumento formal expedido pelo Poder Judiciário, destinado a garantir o cumprimento de decisões judiciais que envolvem questões de alta complexidade jurídica, logística e social, caracterizado por ordens detalhadas e específicas, exigindo planejamento cuidadoso e, muitas vezes, a atuação coordenada de diferentes órgãos ou autoridades para sua execução eficaz.
- § 3º A execução de mandado judicial de maior complexidade é caracterizada pelas seguintes questões:
- I Complexidade jurídica: relaciona-se a decisões que demandam interpretação mais aprofundada da legislação ou que envolvem múltiplas áreas do Direito.
- II Impacto amplo ou sensível: pode afetar a coletividade, direitos fundamentais, bens de alto valor ou situações socialmente delicadas, como litígios envolvendo crianças ou comunidades vulneráveis.
- III Execução minuciosa: requer ações cuidadosamente planejadas, com descrição detalhada das medidas a serem adotadas, prazos e eventuais recursos necessários, como o uso de força policial ou apoio técnico.
- IV Intervenção multidisciplinar: frequentemente, é necessária a colaboração de diversos órgãos, como Ministério Público, Defensoria Pública, conselhos tutelares ou outras forças de segurança.
- § 4º As operações que tenham como objeto o cumprimento de mandado de manutenção/reintegração/imissão de posse, serão classificados como de maior complexidade.
- Art. 4º O cumprimento de mandado judicial será feito pelo oficial de justiça, cabendo à Polícia Militar do Pará a segurança, e se necessário, o uso da força para a efetiva realização do ato.
- § 1º Em qualquer operação de segurança à execução de mandado judicial, o comandante da operação deverá reunir-se com o oficial de justiça com a devida antecedência.
- § 2º Para os mandados judiciais de menor complexidade logística e operacional a reunião preparatória será realizada, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, do cumprimento do mandado.

- § 3º Para os mandados judiciais de maior complexidade logística e operacional a reunião preparatória deverá ser realizada, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, entre o comandante da guarnição/operação e oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado judicial, devendo ser feito a análise do processo judicial e verificação das ações a serem realizadas.
- \S 4º O comandante da operação e o oficial de justiça deverão adotar os seguintes procedimentos durante a reunião:
 - I Certificar-se da área/local da lide:
 - II Verificar os critérios para comunicação de cumprimento de mandado judicial;
- III Planejar suas ações de acordo com os preceitos normativos referentes à manutenção/reintegração/imissão de posse
- IV Analisar o processo judicial e encaminhar relatório prévio ao Comandante do Comando Operacional Intermediário (COINT) para confecção da ordem de serviço para cumprimento da operação.
- § 5º Para as operações de apoio ao cumprimento de mandados que sejam de menor complexidade, o comandante da operação poderá ser um Oficial, Subtenente ou Sargento.
- § 6º Para as operações de apoio ao cumprimento de mandados que sejam de maior complexidade, o comandante da operação deverá ser um Oficial.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MANDADO JUDICIAL

- Art. 5º Para os mandados judiciais de menor complexidade logística e operacional o planejamento será feito pelo COINT ao qual o mandado foi encaminhado, onde será confeccionada a respectiva ordem de serviço e enviada ao DGO para análise e aprovação.
- Art. 6º Para os casos de mandados judiciais de maior complexidade logística e operacional, incluindo aqueles referentes à manutenção/reintegração/imissão de posse, deverão ser adotadas as seguintes medidas no planejamento:
- I Caso o comandante da operação identifique divergência do local a ser reintegrado deverá solicitar ao oficial de justiça o levantamento da área por meio de laudo pericial junto aos órgãos competentes.
- II Confecção da ordem de serviço pelo COINT responsável e remessa ao DGO para aprovação e/ou retificação, se for o caso.
- III Recebimento da ordem de serviço pelo COINT após aprovação pelo DGO e encaminhamento ao Comandante da Operação.
- IV Oficiar os órgãos sobre a etapa preliminar da operação, tratando sobre a reunião preparatória de elaboração do plano de execução, assim como com aos órgãos interessados, devendo sempre estar presente o oficial de justiça responsável pelo cumprimento do mandado judicial e as demais partes interessadas no processo, registrando em ATA todas as deliberações realizadas pelo (a):
 - 1. Ministério Público;
 - 2. Defensoria Pública;
 - 3. Prefeitura Municipal;
 - 4. Polícia Civil:
 - 5. Corpo de Bombeiro Militar;
 - 6. Corpo Militar de Saúde da PMPA (CMS);

- 7. Conselho Tutelar;
- 8. Centros de Referência Especializada de Assistência Social CREAS;
- 9. Secretarias de assistência social e habitação municipais;
- 10. Demais órgãos públicos ou privados necessários. (municipal, concessionária de energia e outros); e
- 11. Responsável pela logística da operação (transporte, chaveiros, carregadores se necessário, depósito público ou privado, dentre outros).

CAPÍTULO III DO CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL

- Art. 7º Para os atos de execução de mandados judiciais de menor complexidade logística e operacional, a operação deverá ser realizada com o oficial de justiça responsável pela diligência para o cumprimento do mandado judicial.
- Art. 8º Para os casos de execução de mandado de maior complexidade logística e operacional, incluindo os de manutenção/reintegração/imissão de posse, o comandante da operação deverá adotar as seguintes providências:
- I Realizar com o oficial de justiça, responsável pelo cumprimento do mandado judicial, a diligência de comunicação de cumprimento de mandado judicial junto às pessoas ocupantes do local de litígio e/ou seus representantes legais, comunicando se for o caso, o prazo estabelecido para a desocupação programada e os procedimentos a serem realizados para a saída do local.
- II Realizar, sempre que possível, a execução pacífica de ordens de desocupação ou para adoção de medidas alternativas à remoção das famílias levando em conta as vulnerabilidades sociais das pessoas afetadas, priorizando o uso de meios menos gravosos para o cumprimento das ordens e zelando pelo respeito à integridade dos bens jurídicos envolvidos, evitando sempre que possível situações de confronto.

Parágrafo único. A ação estipulará um prazo para a desocupação assistida do imóvel em questão, quando aplicável e nesse caso, os órgãos públicos responsáveis pela proteção de pessoas vulneráveis, como o Conselho Tutelar, CREAS e as secretarias de assistência social e habitação, devem ser notificados para acompanhar o processo.

CAPÍTULO IV DA DESOCUPAÇÃO PROGRAMADA

- Art. 9º Desocupação programada consiste em um modelo operacional que busca harmonizar a execução de ordens judiciais com a preservação de direitos humanos e a minimização de impactos sociais.
- § 1º Esse modelo envolve diálogo, planejamento interinstitucional e ações integradas que priorizam soluções pacíficas.
- § 2° Para que haja desocupação programada, deverá o oficial de justiça se dirigir até o local, objeto do mandado judicial e ajustar com os ocupantes um período certo para desocupar o imóvel.
- § 3 º Após o esgotamento do prazo constante no parágrafo anterior, o oficial de justiça se fará presente no local determinado, acompanhado da força policial militar para a execução do mandado judicial, independentemente de desocupação.
- § 4º Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o comandante da operação deverá reunir-se, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, com o oficial de justiça para atualização das condições do local onde se dará o cumprimento do mandado

- § 5º Caso o comandante da operação tome conhecimento do cometimento de alguma ação ilícita com o objetivo de impedir o cumprimento do mandado judicial, durante o período de saída programada, dificultando as ações de saída, deverá comunicar ao oficial de justiça sobre o fato, para que este reporte ao juízo competente.
- § 6º Caso haja algum impedimento ou contraordem para o cumprimento do mandado judicial, o comandante da operação deverá comunicar ao oficial de justiça sobre o fato, para que este reporte ao juízo competente.
- § 7º Além da adoção da medida prevista no § 6º do presente artigo, o comandante da operação deverá informar ao comandante do COINT, para que seja dado conhecimento ao DGO.
- Art. 10 Deverá o Comandante da operação coordenar a tropa e prestar o apoio ao oficial de justiça para cumprimento de mandado judicial da reintegração/manutenção de posse no(s) dia(s) previsto na ordem de serviço, fazendo cumprir na íntegra e no limite da determinação judicial.
- § 1º Após a confecção da Certidão de cumprimento de mandado judicial pelo oficial de justiça, de próprio punho, este a entregará ao comandante da operação.
- § 2º O comandante da operação encaminhará ao COINT, o relatório de apoio policial militar ao oficial de justiça para cumprimento do mandado judicial e demais documentos juntados.
- § 3º O comandante do COINT deverá encaminhar ao Departamento Geral de Operações o relatório final de apoio policial militar ao oficial de justiça para execução do mandado judicial informando-o sobre o seu cumprimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os mandados judiciais deverão ser cumpridos, obrigatoriamente, nos dias úteis, no período compreendido entre 6h e 18h.

Parágrafo Único. Caso necessário, este horário poderá ser estendido para a conclusão da operação.

- Art. 12 Todos os policiais militares envolvidos na operação deverão estar devidamente identificados, de forma clara, para garantir sua individualização.
- Art. 13 A tropa deverá estar devidamente orientada sobre os limites do poder de polícia, conforme preconizado na Constituição Federal de 1988 e nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade.
- Art. 14 O efetivo policial a ser empregado na operação deverá receber instruções detalhadas sobre a natureza da ação a ser desenvolvida, exigindo dos policiais militares o bom senso necessário para assegurar o respeito à dignidade da pessoa humana dos ocupantes.
- Art. 15 No caso de operações de cumprimentos de mandados, que não tenham como objeto ações possessórias, o comandante da operação deverá seguir o previsto nesta norma, no que couber.
- Art. 16 Os casos omissos ou circunstâncias excepcionais deverão ser submetidas à análise e deliberações do Chefe do Estado-Maior Geral da Corporação.
- Art. 17 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 3/2025 - GAB. CMDO.

Acrescentar no âmbito da Polícia Militar do Pará, o Procedimento Administrativo Padrão (PAP) n° 004.001 — Procedimento para Operação de Cumprimento de Mandado Judicial.

O COMANDANTE-GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e VIII;

Considerando que os Procedimentos Administrativos Padrão foram instituídos na Polícia Militar do Pará pela Diretriz 001/2017, publicada no Aditamento ao BG n° 059, de 27 de março de 2017.

Considerando que a Portaria 011/2024 – PM7/EMG, nomeou comissão para elaboração do Procedimento Administrativo Padrão (PAP) para Solicitação de Auxílio de Força Policial Militar para Cumprimento de Mandado Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** no âmbito da Polícia Militar do Pará o Procedimento Administrativo Padrão (PAP) nº 004.001 – Procedimento para Operação de Cumprimento de Mandado Judicial, contido no ANEXO I. O qual faz parte do processo para auxílio de força policial militar para cumprimento de mandado judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

ANEXO I

ANEXO I				
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO 004.001				
NOME DO PROCESSO				
AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL MILITAR PARA CUMPRIMENTO DE MANI	DADO JUDICIAL			
ETAPA	PROCEDIMENTO			
DIMENTO PARA OPERAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL	004.001			
ESTABELECIDO EM	REVISADO EM			
02/01/2025	-			
PROCEDIMENTO				
PROCEDIMENTO PARA OPERAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDA	DO JUDICIAL			
RESPONSÁVEL				
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES				
COMANDANTE DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS				
COMANDANTE DO COINT RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO				
COMANDANTE DA OPERAÇÃO				
MATERIAL NECESSÁRIO				
Ofício de Solicitação de apoio Policial Militar para cumprimento da decisã	o judicial.			
Cópia do Mandado Judicial.				
Ordem de Serviço aprovada pelo DGO.				
Relatório do levantamento de informações para operação de cumprimento	o de mandado judicial.			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL				
Constituição Federal/1988 – Art.1º, inciso III, art. 5º, incisos III, XXXIX, LX	(I e art. 144, §5°;			
2 Lei Complementar nº 53/2006 (Lei de Organização Básica da PMPA) e suas alterações – Art. 8º.				
Decreto Estadual nº 647/2013 (Homologa a Resolução nº 204/2012 – Re				
	NOME DO PROCESSO AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL MILITAR PARA CUMPRIMENTO DE MANI ETAPA DIMENTO PARA OPERAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL ESTABELECIDO EM 02/01/2025 PROCEDIMENTO PROCEDIMENTO PARA OPERAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDA RESPONSÁVEL CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES COMANDANTE DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS COMANDANTE DO COINT RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO COMANDANTE DA OPERAÇÃO MATERIAL NECESSÁRIO Ofício de Solicitação de apoio Policial Militar para cumprimento da decisã Cópia do Mandado Judicial. Ordem de Serviço aprovada pelo DGO. Relatório do levantamento de informações para operação de cumprimento FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Constituição Federal/1988 – Art.1°, inciso III, art. 5°, incisos III, XXXIX, LX			

PMPA/AJG Pág. 9

Diretriz Geral para Emprego Operacional da PMPA nº 001/2014 DGOp/PMPA.

- 5 RESOLUÇÃO N. 510, de 26 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- 6 RESOLUÇÃO Nº 10, de 17 de outubro de 2018 do Conselho Nacional de Direitos Humanos.
- 7 RESOLUÇÃO Nº 17, de 06 de agosto de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.
- 8 Portaria Nº 3525/2023-GP, de 23 de agosto de 2023, que institui a Comissão de Soluções Fundiárias do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
- 9 Recomendação nº 90, publicada em 02/03/2021 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

ATIVIDADE CRÍTICA

1 Ausência de Documentos elencados no item Materiais Necessários

SEQUÊNCIA DAS ACÕES

- 1 RECEBIMENTO DA DETERMINAÇÃO PARA APOIO EM CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL
- 1.1 Protocolar a solicitação junto ao Protocolo Geral da PMPA;
- 1.2 Encaminhar à Ajudância Geral da PMPA;
- 1.3 Remeter ao Gabinete do Comandante Geral da PMPA;
- 1.4 Enviar ao Departamento Geral de Operações (DGO);
- 1.5 Recebimento pelo Comando Operacional Intermediário (COINT) do Mandado Judicial encaminhado pelo DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES (DGO), a fim de que seja realizado levantamento de informacões necessárias para operação de cumprimento de Mandado Judicial;
- 2 REUNIÃO COM O OFICIAL DE JUSTIÇA PARA VERIFICAÇÃO DO MANDADO A SER CUM-PRIDO.
- 2.1 Reunir, o Comandante da Guarnição/Operação com o Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado judicial;
- 2.2 Para os mandados judiciais de menor complexidade logística e operacional a reunião preparatória será realizada, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, do cumprimento do mandado;
- 2.3 Para os mandados judiciais de maior complexidade logística e operacional a reunião preparatória deverá ser realizada, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, entre o comandante da guarnição/operação e oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado judicial, devendo ser feito a análise do processo judicial e verificação das ações a serem realizadas;
- 2.4 Durante a reunião entre o comandante da operação e o oficial de justiça deverão:

- 2.4.1 Certificar-se da área/local da lide;
- 2.4.2 Verificar os critérios para Comunicação de Cumprimento de Mandado Judicial;
- 2.4.3 Planejar suas ações de acordo com os preceitos normativos referentes à manutenção/reintegração/imissão de posse
- 2.4.4 Analisar o processo judicial e encaminhar relatório prévio ao Comandante do COINT para confecção da ordem de serviço para cumprimento da operação.

3 PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO

- 3.1 Para os mandados judiciais de menor complexidade logística e operacional o planejamento será feito pelo (COINT) ao qual o mandado foi encaminhado, onde será confeccionada a respectiva ordem de serviço e enviada ao DGO para análise e aprovação, seguindo o que está estabelecido nos itens 3.2.2 e 3.2.3.
- 3.2 Para os casos de mandados judiciais de maior complexidade logística e operacional, incluindo aqueles referentes à manutenção/reintegração/imissão de posse, deverão ser adotadas as seguintes medidas no planejamento:
 - 3.2.1 Caso o Comandante da operação identifique divergência do local a ser reintegrado deverá solicitar junto ao oficial de justiça o levantamento da área através de laudo pericial junto aos órgãos competentes.
 - 3.2.2 Confecção da Ordem de Serviço pelo COINT responsável e remessa ao DGO para aprovação e/ou retificação se for o caso.
 - 3.2.3 Recebimento da Ordem de Serviço pelo COINT após aprovada pelo DGO e encaminhamento ao Comandante da Operação.
 - 3.2.4 Oficiar os órgãos sobre a etapa preliminar da operação, tratando sobre a reunião preparatória de elaboração do plano de execução, assim como com aos órgãos interessados, devendo sempre estar presente o oficial de justiça responsável pelo cumprimento do mandado judicial e as demais partes interessadas no processo, registrando em ATA todas as deliberações realizadas pelo (a):
 - a) Ministério Público;
 - b) Defensoria Pública;
 - c) Prefeitura Municipal;
 - d) Polícia Civil:

- e) Corpo de Bombeiro Militar;
- f) Corpo Militar de Saúde (CMS);
- g) Conselho Tutelar;
- h) Centros de Referência Especializada de Assistência Social CREAS;
- i) Secretarias de Assistência Social e Habitação Municipais;
- Demais órgãos públicos ou privados necessários. (municipal, concessionária de energia e outros);
- j) Responsável pela logística da operação (transporte, chaveiros, carregadores se necessário, depósito público ou privado, dentre outros).

4 CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL

- 4.1 Para os atos de execução de mandados judiciais de menor complexidade logística e operacional, a operação deverá ser realizada com o oficial de justiça responsável pela diligência para o cumprimento do mandado judicial.
- 4.2 Para os casos de execução de mandado de maior complexidade logística e operacional, incluindo os de manutenção/reintegração/imissão de posse, o comandante da operação deverá adotar as seguintes providências:
 - 4.2.1 Realizar com o oficial de justiça, responsável pelo cumprimento do mandado judicial, a diligência de comunicação de cumprimento de mandado judicial junto às pessoas ocupantes do local de litígio e/ou seus representantes legais, comunicando se for o caso, o prazo estabelecido para a desocupação programada e os procedimentos a serem realizados para a saída do local.
 - 4.2.2 Realizar sempre que possível a execução pacífica de ordens de desocupação ou para adoção de medidas alternativas à remoção das famílias levando-se em conta as vulnerabilidades sociais das pessoas afetadas, primando pelo uso dos meios menos gravosos para o cumprimento das ordens e zelando pelo respeito à integridade dos bens jurídicos envolvidos, evitando sempre que possível, situações de confronto.
- 4.3 A ação estipulará um prazo para a desocupação assistida do imóvel em questão, quando aplicável e nesse caso, os órgãos públicos responsáveis pela proteção de pessoas vulneráveis, como o Conselho Tutelar, CREAS e as secretarias de assistência social e habitação, devem ser notificados para acompanhar o processo.

5 DESOCUPAÇÃO PROGRAMADA: Acompanhamento da saída programada.

- 5.1 Acompanhar a saída programada dos ocupantes durante o período estabelecido, com o efetivo policial necessário para garantir a segurança dos envolvidos na etapa inicial do cumprimento do mandado judicial.
- 5.2 O comandante da operação deverá reunir-se, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, com o oficial de justiça para atualização das condições do local onde se dará o cumprimento do mandado.
- 5.3 Caso o comandante da operação tome conhecimento do cometimento de alguma ação ilícita com o objetivo de impedir o cumprimento do mandado judicial, durante o período de saída programada, dificultando as ações de saída, deverá comunicar ao oficial de justiça sobre o fato, para que este reporte ao juízo competente.
- 5.4 Caso haja algum impedimento ou contra ordem para o cumprimento do mandado judicial, o comandante da operação deverá comunicar ao oficial de justiça sobre o fato, para que este reporte ao juízo competente.
- 5.5 Além da adoção da medida prevista no item anterior, o comandante da operação deverá informar ao comandante do COINT, para que seja dado conhecimento ao DGO.
- 5.6 Realizar o apoio ao Oficial de Justiça para cumprimento de mandado judicial da reintegração/manutenção de posse no(s) dia(s) previsto na Ordem de Serviço. Fazendo cumprir na íntegra a determinação judicial.
- 5.7 O comandante do COINT deverá encaminhar ao Departamento Geral de Operações a ordem de serviço para o cumprimento da decisão judicial para fins de aprovação informando do cumprimento da diligência de Comunicação e do cumprimento de mandado judicial da reintegração/manutenção de posse

6 ENVIO DE RELATÓRIO

- 6.1 O Oficial de Justiça deverá confeccionar a Certidão de cumprimento de mandado judicial, de punho, entregando-a ao Comandante da Operação;
- 6.2 O Comandante da Operação, encaminhar ao COINT, o relatório do apoio Policial Militar ao Oficial de Justiça para cumprimento de mandado judicial da reintegração/manutenção de posse com os demais documentos juntados ao relatório.
- 6.3 O comandante do COINT deverá encaminhar ao Departamento Geral de Operações o relatório final de apoio policial militar ao oficial de justiça para execução do mandado judicial informando-o sobre o seu cumprimento.

ESCLARECIMENTOS

1 Recebimento da Determinação para Apoio em Cumprimento a Mandado Judicial.

- 1.1 Mandados judiciais de maior complexidade logística e operacional: São aqueles cujas as operações tenham como objeto o cumprimento de mandado de manutenção/reintegração/imissão de posse.
- 1.2 Mandados judiciais de menor complexidade logística e operacional: Os mandados judiciais de menor complexidade logística e operacional referem-se a ordens judiciais que, em termos de execução, exigem menos recursos e coordenação. São caracterizados pela sua execução mais direta, com menor necessidade de recursos e coordenação, permitindo uma resposta judicial mais ágil e menos intrusiva na vida cotidiana das partes envolvidas. Esses mandados geralmente envolvem:
 - 1.2.1 Logística Simples: A execução não requer uma vasta mobilização de pessoal, equipamentos ou infraestrutura. Por exemplo, pode não necessitar de caminhões, chaveiros, carregadores ou depósitos para bens removidos, como seria necessário em casos de reintegração de posse.
 - 1.2.2 Operação Direta: São mandados onde as ações a serem realizadas são mais diretas e podem ser cumpridas com um número reduzido de intervenientes. Isso inclui, por exemplo, a entrega de documentos, notificações, ou execução de atos simples que não envolvem desocupação de áreas ou a remoção de pessoas.
 - 1.2.3 Planejamento e Reunião: O planejamento para esses mandados pode ser mais rápido e menos detalhado. A reunião entre o Comandante da Operação e o Oficial de Justiça pode até ocorrer no mesmo dia do cumprimento do mandado, indicando que a preparação não exige um longo período ou uma complexa coordenação com múltiplos órgãos.
 - 1.2.4 Execução: A execução desses mandados não envolve a necessidade de coordenar com uma ampla gama de entidades como Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, etc., que são mais envolvidos em operações de maior impacto social ou de maior complexidade como os mandados de reintegração de posse. Exemplo: Um exemplo pode ser a notificação de uma pessoa por uma dívida ou a entrega de um documento judicial, onde a logística se resume ao envio de um oficial de justiça acompanhado por um pequeno contingente policial para garantir a segurança da operação, sem a necessidade de planejamento extensivo ou de envolver múltiplos setores da

administração pública.

- 1.3 Recebimento pelo Comando Operacional Intermediário (COINT) do Mandado Judicial encaminhado pelo Departamento Geral de Operações (DGO):
 - 1.3.1 Comando Operacional Intermediário (COInt): Unidade responsável pela coordenação e execução da Operação de apoio a Oficial de Justiça para cumprimento de mandado judicial.
 - 1.3.2 Departamento Geral de Operações (DGO): Organiza e distribui as ordens judiciais para os COINTs
- 2 Reunião com o Oficial de Justiça para Verificação do Mandado a Ser Cumprido.
- 2.1 Reunião com o Comandante da Operação e Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado judicial:
 - 2.1.1 Oficial de Justiça: Funcionário do judiciário encarregado de cumprir as ordens judiciais:
 - 2.1.2 Comandante da Operação de Maior Complexidade: Oficial responsável por comandar e coordenar a operação policial.
 - 2.1.3 Comandante da Operação de Menor Complexidade: Oficial, Subtenente ou Sargento responsável por comandar e coordenar a operação policial.
- 2.2 Fazer a análise do processo judicial e verificação das ações a serem realizadas:

Análise do Processo Judicial: Revisão detalhada do processo para entender as especificidades do mandado.

- 2.3 Para os casos de mandado judicial de reintegração/manutenção/imissão de posse:
 - 2.3.1 Certificar-se da área/local da lide: Identificação precisa do local objeto do mandado.
 - 2.3.2 Verificar os critérios para Comunicação de Cumprimento de Mandado Judicial: Regras para informar as partes envolvidas sobre o cumprimento do mandado.
 - 2.3.3 Encaminhar Relatório prévio ao Comandante do COInt solicitando Levantamento de Informações: Preparação inicial para a operação.
- 3 Planejamento da Operação.
- 3.1 Solicitar levantamento da área de litígio com relatório circunstanciado ao COInt:

- 3.1.1 Área de Litígio: Região específica onde ocorre a disputa legal.
- 3.1.2 **Relatório Circunstanciado**: Documento contendo informações sobre a ocupação, população afetada e condições de vulnerabilidade.
- 3.2 Remessa da Ordem de Serviço para o Comandante da Operação:

Ordem de Serviço: Ato Ordinatório por meio do qual o Comandante, Chefe ou Diretor estabelece o detalhamento de atividades operacionais de acordo com a atividade-fim de cada órgão integrante da estrutura organizacional da PMPA. Estas atividades poderão, ou não, ser provenientes de um Plano.

- 3.3 Oficiar os órgãos para a etapa preparatória da operação e reunião preparatória:
 - 3.3.1 Reunião Preparatória: Encontro para planejar e organizar a execução do mandado judicial.
 - 3.3.2 Órgãos Interessados: Diversos órgãos públicos que podem estar envolvidas na operação, garantindo um cumprimento coordenado e seguro do mandado judicial.
- 4 Apoio Policial Militar ao Cumprimento do Mandado Judicial.
- 4.1 Realizar diligência de Comunicação de cumprimento de mandado judicial:

Diligência: Ação de comunicar formalmente os ocupantes sobre o cumprimento do mandado.

4.2 Execução pacífica de ordens de desocupação ou medidas alternativas:

Execução Pacífica: Procedimentos que priorizam evitar confrontos e respeitar os direitos dos ocupantes, considerando suas vulnerabilidades sociais.

- 5 Cumprimento do Mandado Judicial.
- 5.1 Estabelecimento de prazo para desocupação assistida:

Desocupação Assistida: Processo de retirada dos ocupantes com suporte de órgãos de assistência social.

5.2 Acompanhamento da saída programada dos ocupantes:

Efetivo Policial: Contingente de policiais mobilizados para garantir a segurança durante a desocupacão.

5.3 Encaminhamento da Ordem de Serviço do COINT para o DGO para aprovação:

Aprovação pelo DGO: Validação final da Ordem de Serviço para garantir que todas as etapas foram cumpridas corretamente.

5.4 Recebimento da Ordem de Serviço aprovada pelo DGO:

Ordem de Serviço Aprovada: Documento final que autoriza a execução da operação.

5.5 Realização do apoio ao Oficial de Justiça para cumprimento do mandado judicial:

Cumprimento Integral da Determinação Judicial: Garantia de que a ordem judicial será cumprida conforme estipulado.

- 6 Desocupação Programada: consiste em um modelo operacional que busca harmonizar a execução de ordens judiciais com a preservação de direitos humanos e a minimização de impactos sociais
- 7 Envio de Relatório
- 7.1 Encaminhar ao COINT, o relatório do apoio ao Oficial de Justiça para cumprimento de mandado judicial:

Relatório Final: Documento que detalha a execução da operação e certifica seu cumprimento conforme as diretrizes estabelecidas.

- 8 Os mandados judiciais deverão ser cumpridos, obrigatoriamente, nos dias úteis, no período compreendido entre 6h e 18h. Caso necessário, este horário poderá ser estendido para a conclusão da operação.
- 9 Todos os policiais militares envolvidos na operação deverão estar devidamente identificados, de forma clara, para garantir sua individualização.
- 10 O efetivo policial a ser empregado na operação deverá receber instruções detalhadas sobre a natureza da ação a ser desenvolvida, exigindo dos policiais militares o bom senso necessário para assegurar o respeito à dignidade da pessoa humana dos ocupantes.
- No caso de operações de cumprimentos de mandados, que não tenham como objeto ações possessórias, o comandante da operação deverá seguir o previsto na Portaria 002/2025, de 02 de janeiro de 2025 GAB. CMDº, no que couber.

• ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou acerca da **RETIFICAÇÃO DA ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM – CFO 2017/2020.**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Marituba/PA, na Academia de Polícia Militar "Cel. Fontoura", criada através do Decreto Estadual n.º 6.784 de 20 de abril de 1990, concluíram com aproveitamento **Curso de Formação de Oficiais**, observando o critério de classificação constante no item 6.8, letra b — Do Projeto Pedagógico do CFO 2017, publicado no Aditamento ao BG n.º 084 de 06 de maio de 2020, que considera a 2º ÉPOCA em todos os anos do Curso de Formação de Oficiais, classificando-se, assim, os Alunos Oficiais abaixo:

CLASS.	ALUNO OFICIAL	MÉDIA	2ª ÉPOCA	CONCEITO
1	WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,763	0	MB
2	EDDIENE ROSANNE LIMA RODRIGUES	9,753	0	MB
3	GLEICIANE MORAIS DA SILVA	9,749	0	MB
4	THIAGO RODRIGUES FEITOSA	9,733	0	MB
5	THIAGO COSTA SODRÉ	9,726	0	MB
6	ELIAS DA SILVA MELO	9,712	0	MB
7	CLAUDIO WALLACE LISBOA ALMEIDA	9,706	0	MB
8	BRUNO FERREIRA MAZZE	9,696	0	MB
9	MARCUS VINICIUS DA ROCHA FERREIRA	9,689	0	MB
10	MELQUISEDEQUE DOS SANTOS MOREIRA	9,689	0	MB
11	KAIO FELIPE FERREIRA GUIMARÃES	9,686	0	MB
12	EMANUELLI DAL COL STINGHEL	9,685	0	MB
13	FRANK JONATHAS DOS SANTOS	9,678	0	MB
14	EDUARDO SIMÕES ARAÚJO	9,668	0	MB
15	ISRAEL DE SOUZA DANTAS	9,667	0	MB
16	JECONIAS MONTEIRO DE ARAUJO	9,659	0	MB
17	JEDSON DOS REIS LIMA	9,656	0	MB
18	IVO MARCELO DE BRITO PEREIRA	9,640	0	MB
19	IGOR ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO	9,634	0	MB
20	VICTOR MATHEUS DOS SANTOS SILVA	9,626	0	MB
21	CRISTIANO SALVIANO DA SILVA	9.624	0	MB
22	PEDRO JORGE SOUSA FERREIRA	9.624	0	MB
23	JEREMIAS PEREIRA DE MATOS	9.620	0	MB
24	FRANCISCO KEOMA GONZAGA LOPES	9,619	0	MB
25	ABILIO CORREA TELES JUNIOR	9,618	0	MB
26	FAGNER FELIPE SILVA BATISTA	9,609	0	MB
27	LUCIANA APARECIDA CABRAL COELHO	9,604	0	MB
28	SHIRLEI QUEIROZ DE SOUZA	9.579	0	MB
29	WELLYSON SILVA DE SOUSA	9.562	0	MB
30	ELIANNE DERGAN DE LIMA	9,560	0	MB
31	JEFFERSON DE SOUZA SANTOS	9,557	0	MB
32	MARCOS PEDRO MIRANDA DE CARVALHO	9.547	0	MB
33	ROSIVAN DIEGO CARVALHO DOS SANTOS	9.546	0	MB
34	FHELIPE DE OLIVEIRA EMIDIO	9.542	0	MB
35	ELIZANGELA COSTA NOGUEIRA	9.538	0	MB
36	VALDEIR LUIZ NETO	9,537	0	MB
37	ANTÔNIO CARLOS ABRANCHES GOMES JÚNIOR	9,530	0	MB
38	MARCO ANTÔNIO PEDROSA DE ARAÚJO	9,526	0	MB
39	PEDRO IVO FRAZÃO OLIVEIRA	9.526	0	MB
40	JOSINEIA MARTINS PEREIRA MARTINS	9.523	0	MB
41	JADERSON SOUZA SILVA	9,514	0	MB
42	BRUNO SANTOS CAMPOS	9,512	0	MB
43	SUZANNE SANTOS DE SOUSA	9,507	0	MB
44	ELTON SANDRO CRUZ SALAS ROLDAN	9.505	0	MB
45	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	9,503	0	MB
46	RANDY ABRAHÃO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	9.501	0	MB
47	MARCOS CORREIA DOS SANTOS	9.500	0	MB
48	ALINE SOUSA OLIVEIRA	9,496	0	MB
49	JORGE ELIANDRO DA COSTA NUNES	9,490	0	MB
50	DAVIDSON DA ASSUNÇÃO SOEIRO	9,462	0	MB

	ADINIOD 1005 ALEALA FEDDEIDA FILLIO	0.400		MD
51	ADINOR JOSE ALFAIA FERREIRA FILHO	9,466	0	MB
52	ULISSES BRENDO SILVA LUCENA	9,466	0	MB
53	RONALD JUNIOR DE SOUZA SANTOS	9,465	0	MB
54	PRISCILLA DE CARVALHO COSTA	9,460	0	MB
55	EDDI SILVAN NUNES CARDOSO	9,449	0	MB
56	THAIS SILVA COSTA	9,441	0	MB
57	FÁBIO JOSÉ LOPES SAMPAIO	9,432	0	MB
58	FRANCISCO MACHADO DA SILVA NETO	9,431	0	MB
59	JACKSON MARQUES SALES	9,431	0	MB
60	MARCIO RODRIGO ROSA CAVALCANTE	9,422	0	MB
61	MARCEL GUIMARÃES DRAGO	9,421	0	MB
62	ALESSANDRO CARNEIRO DA SILVA ALMEIDA	9,420	0	MB
63	ANTONIO TAMASAUSKAS FILHO	9,419	0	MB
64	PATRICK ANDERSON BAHIA VIEIRA DA SILVA	9,419	0	MB
65	JEAN COSTA DA COSTA	9,417	0	MB
66	TATIANE PONTES PEREIRA	9,417	00	MB
67	LUCIO ALLAN ROMANO DE MELO	9,399	00	MB
68	CARLOS ANDRÉ SOUZA ARAÚJO	9,398	0	MB
69	RODOLFO MOLINA	9,392	0	MB
70	MARCOS JOSE BARROS DE MELO	9,379	0	MB
71	RANIERY HELAN LEMOS DOS SANTOS	9,371	0	MB
72	JOSÉ COELHO LOURENÇO JUNIOR	9,352	0	MB
73	MOACIR RODRIGUES MÓNTEIRO JÚNIOR	9,348	0	MB
74	GILSON ALVES PEREIRA	9,343	0	MB
75	RODRIGO DIAS CARVALHO	9,340	0	MB
76	RUAN LOBATO GUEDES	9,338	0	MB
77	EDIVALDO DA COSTA E SILVA FILHO	9,337	0	MB
78	WALLACE GOMES DA SILVA	9,334	0	MB
79	RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA BARATA	9,325	0	MB
80	WASHINGTON RONALDO LOBATO DA SILVA	9,322	0	MB
81	WILLIAM RAPHAEL DA SILVA BALBINO RODRIGUES	9,320	0	MB
82	JOSÉ LUIZ SOUZA FRANCO	9,317	0	MB
83	MIZANIAS DOS REIS CORREA	9,316	0	MB
84	JOÃO VICTOR MODESTO DOS SANTOS	9,316	0	MB
85	SAYMONT CARVALHO FIGUEIREDO	9,307	0	MB
86	RÔMULO MARTINS PIRES	9,304	0	MB
87	GUSTAVO GUTEMBERGUE MARTINS DA SILVA	9,300	0	MB
88	JOSÉ EDENILSON DA SILVA COSTA	9,300	0	MB
89			0	MB
	ALLAN SOUZA CARVALHO	9,298		
90	FRANCISCO AGRASSAR ALVES JUNIOR	9,291	0	MB
91	SEAN MEDEIROS ARAGÃO	9,290	0	MB
92	CLEIDUARDO DOS SANTOS	9,279	0	MB
93	JOSIANA TAÍS SILVA DE SOUZA	9,278	0	MB
94	ALLAN THYAGO SANTOS NASCIMENTO	9,268	00	MB
95	LUAN MAIA AMARAL	9,268	00	MB
96	JOÃO MACIEL SILVA ROSA	9,265	0	MB
97	JOSÉ ROBSON DA SILVA DIAS	9,265	0	MB
98	GLADSTON FREITAS DE SOUZA	9,256	0	MB
99	VICTOR BRUNO DO NASCIMENTO BRITO	9,240	0	MB
100	RODRIGO CASTRO SANTOS	9,239	0	MB
101	GLANDERSON FRANK SOUZA LIMA	9,237	0	MB
102	ALAN MIRANDA DE AZEVEDO	9,234	0	MB
103	YAIRANZUYD ALBERTO DA SILVA E SILVA	9,233	0	MB
104	WANDERSON GOMES MACEDO	9,231	0	MB
105	WALTER LEONARDI FRANCO	9,226	0	MB
106	ELIAS MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	9,221	0	MB
107	THIAGO YURI DA CONCEIÇÃO SILVA MENDES	9,217	0	MB
108	RONILSON AMANAJÁS ALMEIDA	9,205	0	MB
109	EUVALDO BEZERRA RAPOZO JÚNIOR	9,197	0	MB
110	KARPJIANE CARVALHO LOPES	9,161	0	MB
111	ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA	9.143	0	MB
	HANDIEL MARCEL PEREIRA PARENTE	9.102	0	MB
		9,097	0	MB
112	I EDSON DOUGLAS COSTA FERREIRA			
112 113	EDSON DOUGLAS COSTA FERREIRA BRENO CARLOS DE SOLIZA SANTOS		0	MB
112 113 114	BRENO CARLOS DE SOUZA SANTOS	9,089	0	MB MB
112 113 114 115	BRENO CARLOS DE SOUZA SANTOS ANTÔNIO FERREIRA MONTEIRO	9,089 9,075	0	MB
112 113 114 115 116	BRENO CARLOS DE SOUZA SANTOS ANTÓNIO FERREIRA MONTEIRO TONY CARVALHO BARBOSA CARNEIRO	9,089 9,075 9,061	0	MB MB
112 113 114 115	BRENO CARLOS DE SOUZA SANTOS ANTÔNIO FERREIRA MONTEIRO	9,089 9,075	0	MB

120	FERNANDO DAS NEVES LEVANDOVSKI	8,983	0	MB
121	VALDENOR MARTINS DO SANTOS JUNIOR	8,927	0	MB
122	ARMANDO WAGNER SIDÔNIO GOMES	8,911	0	MB
123	JAMILLE CHAVES DE LEMOS	8,910	0	MB
124	VANDERLEI SANTANA ALVES	8,895	0	MB
125	ADRIANO SOUZA BARBOSA DA SILVA	8.756	0	MB

ALUNOS APROVADOS EM 2ª ÉPOCA (01 DISCIPLINA)

CLASS.	ALUNO OFICIAL	MÉDIA	2° ÉPOCA	CONCEITO
126	KEPLER DA COSTA LOBO NETO	9,426	1	MB
127	ANDERSON RENATO DE JESUS SOUZA	9,361	1	MB
128	JUVENILSON PEREIRA DE SOUZA	9,358	1	MB
129	HYGSON DA SILVA RODRIGUES	9,329	1	MB
130	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO	9,297	1	MB
131	GEORGE LUIZ DE LIMA BRAGA	9,284	1	MB
132	EVALDO FRANCA PEREIRA	9,229	1	MB
133	GENILSON BARBOSA DA SILVA	9,194	1	MB
134	ADALBERTO ARAUJO DA SILVA	9,191	1	MB
135	CLAUDIO GUERRA PARAENSE	9,142	1	MB
136	RAFAEL FUZIEL LIMA	9,138	1	MB
137	ISRAEL BARROS SANTOS	9,134	1	MB
138	RENATO TRAVASSOS DE FREITAS	9,129	1	MB
139	ELTON ROBERTO SARMENTO DE OLIVEIRA	9,101	1	MB
140	JAISON VASCONCELOS DOS SANTOS	9,067	1	MB
141	MURILLO BASTOS GUERRA	9,008	1	MB
142	PAULO VICTOR SOBRAL DE OLIVEIRA	8,987	1	MB
143	MARCEL FRANCIS OLIVEIRA PIMENTEL	8,985	1	MB
144	TIAGO ALEIXO NOGUEIRA	8,765	1	MB
145	GILSON LEANDRO LIBORIO GONDIM	8,539	1	MB

ALUNOS APROVADOS EM 2º ÉPOCA (02 DISCIPLINAS)

	, (= 0.1.0 0) (1. 1.0 1) (2. 0 0 = 1 = 1. 0 0) ((0.		-,	
CLASS.	ALUNO OFICIAL	MÉDIA	2° ÉPOCA	CONCEITO
146	ALCIDES BARATA PINHEIRO JUNIOR	9,022	02	MB
147	GIANCARLO CORRÊA DE ALMEIDA	8.778	02	MB

ALUNOS APROVADOS EM 2ª ÉPOCA (03 DISCIPLINAS)

CLASS.	ALUNO OFICIAL	MÉDIA	2° ÉPOCA	CONCEITO
148	OCIVAL ROCHA DAS NEVES JUNIOR	9,019	03	MB

ALUNOS APROVADOS EM 2ª ÉPOCA (05 DISCIPLINAS)

ſ	CLASS.	ALUNO OFICIAL	MÉDIA	2° ÉPOCA	CONCEITO
	149	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA JUNIOR	8,672	05	MB

OBSERVAÇÕES:

- 1 Considerando as Decisões Administrativas de Recursos Hierárquicos de números 002, 003 e 004/2021-DGEC, publicado em Adit. ao BG nº 043-l, de 03 de março de 2021, o qual determinou a realização de um novo TESTE DE APTIDÃO FÍSICA-TAF em conformidade com a resolução nº 038 de 25 de julho de 2018 EMGPM1, publicada em Adit. ao BG nº 148 de 20 de agosto de 2018:
- 2 Considerando a DECISÃO do Conselho Superior da APM "Cel Fontoura" que por unanimidade homologou os resultados obtidos em razão dos índices apresentados na avaliação do Treinamento Físico Militar, conforme o Mem. N° 236/2021 APM/PMPA e considerou aptos no Teste de Avaliação Física TAF, os seguintes Alunos Oficiais: AL OF PM 3° ANO RG 35105 OCIVAL ROCHA DAS NEVES JÚNIOR, AL OF PM 3° ANO RG 42770 FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA JÚNIOR, AL OF PM 3° ANO RG 35298 FÁBIO JOSÉ LOPES SAMPAIO e, por conseguinte, CONCLUINTES do Curso de Formação de Oficiais PM 2017/2020; devendo os mencionados alunos a ocuparem as seguintes colocações na ATA de Conclusão do CFO 2017/2020: AL OF PM 3° ANO RG 35298 FÁBIO JOSÉ LOPES SAMPAIO (MÉDIA 9,432) SEM REGISTRO DE 2° ÉPOCA à classificação n° 056 na relação de aprovados em 1° época; o AL OF

3º ANO RG 35105 OCIVAL ROCHA DAS NEVES JÚNIOR (MÉDIA 9,019) com 03 (três) 2ª ÉPOCA à classificação de n° 147 na relação de aprovados em 2ª época e o AL OF 42770 FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA JÚNIOR (MÉDIA 8,672) com 05 (cinco) 2ª ÉPOCA à classificação de n° 148° na relação de aprovados em 2ª época (Publicado no ADT. ao BG n° 071/2021);

3 – Retroagir os efeitos dessa publicação a contar de 15 de outubro de 2020, conforme publicação em Aditamento ao BG n° 038 de 24 de fevereiro de 2021;

Deixou de constar na Ata de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais PM 2017/2020, o Aluno Oficial 3.º ANO EMMANUEL MACIEL DE ABREU (MÉDIA PARCIAL 9,142), com 02 (duas) 2ª ÉPOCA, em razão de o militar não obter nota na disciplina Chefia e Liderança III, sendo devidamente apurado conforme Adit. ao BG nº 177, de 24 de setembro de 2020, e item. 6.6, inciso VII, do Projeto Pedagógico do CFO 2017-2020, publicado no Adit. ao BG nº 084, de 06 de maio de 2020:

Deixou de constar na Ata de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais PM 2017/2020, o Aluno Oficial 3.º ANO JOÃO ERLON ASEVEDO FONSÊCA JÚNIOR (MÉDIA 9,630), em razão de Decisão Administrativa n.º 029/2020 publicada no BG n.º 189 de 13 de outubro de 2020:

Inclusão do 2º TEN QOPM RG 43515 ANTÔNIO CARLOS ABRANCHES GOMES JÚNIOR, em cumprimento a ordem judicial referente ao processo 0846614-33.2023.8.14.0301.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. CEL QOPM RG 21103 GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS – Comandante da APM "Cel Fontoura" e por mim, MAJ QOPM RG 35493 RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA – Chefe da Divisão de Ensino da APM, que a lavrei.

Marituba, 18 de dezembro de 2024. GLAUCO PEREIRA DE **MEDEIROS** – CEL QOPM RG 26306 Comandante da APM "Cel Fontoura"

RUSIMULLER PEREIRA DE SOUSA – MAJ QOPM RG 35493 Chefe da Divisão de Ensino da APM "Cel Fontoura" (Nota n.º 878/2024 – SSFCONT/SE/DGEC)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** a **ATA DE CONCLUSÃO DA I CAPACITAÇÃO DE DIREÇÃO POLICIAL MILITAR – 2024 (COMPLEMENTAÇÃO)**

Aos vinte e oito dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi concluída a l CAPACITAÇÃO DE DIREÇÃO POLICIAL MILITAR – 2024 (COMPLEMENTAÇÃO), a qual ocorreu no período de vinte e seis a vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na modalidade presencial, com carga horária de 30 horas/aula, conforme NOTA DE INSTRUÇÃO N.º 001/2024 – DGO publicada no BG n° 238, de 23 de dezembro de 2024, com os seguintes aprovados, relação na tabela abaixo.

ORD	RG	NOME COMPLETO	OPM	SITUAÇÃO
1	1° SGT QPMP RG 27564	ALESSANDRO MELO BARBOSA	PMPA/CPA/BPA	APTO
2	3° SGT QPMP RG 36267	DIOGO FIGUEREDO AMORIM	PMPA/CPC I/24º BPM	APTO
3	3° SGT QPMP RG 32681	ERIVELTO DA COSTA LARANJEIRA	PMPA/CPE/BPTUR	APTO
4	3° SGT QPMP RG 38386	ARTUR SENA NUNES	PMPA/CPA/BPA	APTO

5	CB QPMP RG 39523	PAULO VENICIUS LISBOA DE OLIVEIRA	PMPA/CPA/BPA	APTO
6	CB QPMP RG 39547	PAULO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	PMPA/CPA/CIPFLU	APTO
7	CB QPMP RG 40065	RICARDO CARDOSO DE FREITAS	PMPA/CPA/CPA	APTO
8	SD QPMP RG43647	CAIO DAMASCENO PANTOJA	PMPA/ CPC I/28° BPM	APTO
9	SD QPMP RG 44280	JOSINEY GOMES SILVA	PMPA/CPC I/1º BPM	APTO

OBSERVAÇÕES: Deixaram de concluir a ação formativas os policiais militares relacionados abaixo:

- 1 O CB QPMP RG 41209 WASHINGTON ANTUNES BARBOSA QCG/DGEC e o CB QPMP RG 40231 EZEQUIEL FERREIRA MAIA QCG/DGP faltaram as instruções;
- 2 CB QPMP RG 39893 ANTÔNIO LUCIVALDO PEREIRA DE BRITO CPA/SEDE irá compor outra turma da referida capacitação;
- 3 O CB QPMP RG 39398 LUCAS THOMÁS SOARES FERREIRA NOBRE CPA/CIPFLU encontra-se de férias.

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai devidamente assinada pelos Coordenadores e Instrutor da Capacitação.

Icoaraci, 30 de dezembro de 2024 **ORLANDINO** SEBASTIÃO BASTOS LIMA – CEL QOPM Coordenador Geral

RENAN **KLAUBER** DE MIRANDA LINS – CAP QOPM Coordenador Administrativo

RODOLFO **MOLINA** – 1º TEN QOPM Coordenador Executivo/Instrutor de Direção Policial

ALLAN **THYAGO** SANTOS NASCIMENTO – 1º TEN QOPM Instrutor de Direção Policial

ELIAS MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR – 1º TEN QOPM Instrutor de Direção Policial

FRANCISCO **AGRASSAR** ÁLVARES JÚNIOR – 1º TEN QOPM Instrutor de Direção Policial

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025. JOSÉ DE JESUS **PALHETA** JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 29204 Respondendo pela Seção de Ensino do DGEC (Nota n.º 879/2025 – SSFComp/SE/DGEC)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

• FÉRIAS / SUSTAÇÃO

O CEL QOPM RG 27024 RICARDO **BATISTA** DA SILVA, Comandante do CPR II (Marabá), no uso de suas atribuições legais, sustou por necessidade do serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar do 2º TEN QOAPM RG 32953 HANANEEL ALMEIDA COSTA daquele CoInt, a contar do dia 26 de dezembro de 2024, o qual estava prevista no período de 26 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, referente ao aquisitivo 31 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024. Ficando os 15 (quinze) dias para serem gozados, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, e os 15 (quinze) dias restantes no período de 14 a 28 de julho de 2025 (Nota n.º 1524/ 2024 – SCCMO/DGP) (Of. n.º 47/2024 – P1/CPR II, PAE n.º 2024/2594091).

• FÉRIAS / CONCESSÃO

O CEL QOPM RG 27039 **ARIEL** DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento – Geral de Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar do MAJ QOPM RG 32579 CARLOS ALEXSANDRO GOMES DA FONSECA, daquele EMG, no período de 26 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, referente ao aquisitivo de 11 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024 (Mem. n.º 1293/2024 – SEC/EMG, PAE n.º 2024/2589483) (Nota n.º 0014/2024 – SCCMO/DGP).

O CEL QOPM RG 24957 MARCIO **ABUD** BARBALHO, Comandante do CPR X (Itaituba), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento – Geral de Pessoal, o gozo de 15 (quinze) dias de férias restantes do TEN CEL QOPM RG 30724 VICTOR CEZAR GAMA MONTEIRO, Comandante do 46° BPM (Novo Progresso), no período de 23 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, referente ao aquisitivo de 31 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2024 (Nota n.º 1525/2024 – SCCMO/DGP) (Of. n.º 254/2024 – 1º Seç/46° BPM, PAE n.º 2024/2565043).

O CEL QOPM RG 27273 CÁSSIO **TABARANÃ** SILVA, Corregedor-Geral da PMPA (Belém) no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento – Geral de Pessoal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar do TEN CEL QOPM RG 33490 ERIK TAYLOR FÉLIX DA SILVA, da COR CPC II (Icoaraci), no período de 20 de dezembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025, referente ao aquisitivo de 31 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2024 (Nota n.º 1483/2024 – SCCMO/DGP) (Of. n.º 147/2024 – RH/Cor Geral, PAE n.º 2024/2573301).

O CEL QOPM RG 27013 **ORLANDINO** SEBASTIÃO BASTOS LIMA, Comandante do CPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou ao Departamento – Geral de Pessoal, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias regulamentar do TEN CEL QOPM RG 26920 RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MIRANDA JUNIOR, Subcomandante do CPA, no período de 23 de

dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, referente ao aquisitivo de 5 de maio de 2023 a 4 de maio de 2024 (Nota n.º 0008/2024 - SCCMO/DGP) (Of. n.º 2024/102 CPA - PMPA, PAE n.º 2024/2585428).

FÉRIAS / TORNAR SEM EFEITO

O CEL QOPM RG 29194 **NELSON** ALVES DE SENA, Chefe do Departamento - Geral de Pessoal (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO a Nota n.º 1506/2024 – SCCMO/DGP, publicada no BOLETIM GERAL N.º 239, de 26 de dezembro de 2024, que sustou por necessidade do serviço, o gozo de 08 (oito) dias de férias regulamentar do TEN CEL QOPM RG 26315 ARLINDO DE ASSIS FÉLIX JÚNIOR, Comandante do 9º BPM / CPR XII (Breves), para gozar em data oportuna, referente ao período aquisitivo de 4 de agosto de 2023 a 3 de agosto de 2024 (Nota n.º 1529/2024-SCCMO/DGP).

ATESTADO MÉDICO / CONCESSÃO

O CEL QOSPM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES **HORTA**, Diretor da Odontoclínica da PMPA (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou que foi concedido a MAJ QOSPM RG 39744 CAMILA TAVARES ALVES ANAISSI, daquela ODC, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde própria (LTSP), no período do dia 2 a 3 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto da PMPA), conforme atestado médico apresentado naquela Diretoria (Nota n.º 01/2025 – SEC/ODC) (Of. n.º 01/2025 – ODC).

PASSA A RESPONDER

O Exmo. Sr. CEL QOPM 18044 JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR**, Comandante-Geral da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou que o MAJ QOPM RG 35508 PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA passará a responder, cumulativamente com as funções que já exerce, pela Assistência do Comandante-Geral da PMPA, no período de 2 a 31 de janeiro de 2025 (Nota n.º 001/2025-GAB CMDO).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

• CONCURSO PÚBLICO / AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. CEL QOPM RG 18044 JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR**, Comandante-Geral da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, autorizou:

I. O SD PM RG 44173 ALISSON GONÇALVES ALVES, pertencente ao efetivo do CFAP (Belém), a participar do Concurso Público da Polícia Militar da Bahia, para o Cargo de Oficiais da Polícia Militar da Bahia, número de inscrição: 524914128, cuja a data de realização da prova ocorrerá em 16 de fevereiro de 2025, sem ônus para o Estado. 1ª Fase: Prova objetiva: 16 de fevereiro de 2025 (Of. n.º 33/2024 CFAP/PAE: 2024/2594772 – Nota n.º 02/2025 – SSCCMP/DGP).

• FÉRIAS / CONCESSÃO

O CEL QOPM RG 29194 **NELSON** ALVES DE SENA, Chefe do Departamento – Geral de Pessoal (Icoaraci), no uso de suas atribuições, informou que concedeu o gozo de férias aos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao efetivo deste DGP, referente ao aquisitivo 2023, concessivo 2024, conforme discriminado abaixo:

	oforonto do aquiotavo 2020, confeccivo 2021, confermo dicontrimado abance.				
N°	NONE	GOZO			
01	2° SGT PM RR RG 25859 ANDRÉA MARTINS MACHADO	02 a 11/01/2025			
02	3° SGT PM RG 36376 EVERTON JORGE GOMES DA SILVA	06/01/2025 a 04/02/2025			
03	SD PM RG 42960 JÉSSICA BRUNA SILVA MENDES DO NASCIMENTO	00/01/2025 a 04/02/2025			
	(Nota n º 201/2024 SEC/DCP)				

	(Nota 11. 29 1/2024 - SEC/DGF)			
N°	NONE	GOZO		
01	3° SGT PM RG 32626 EDUARDO SANTOS DOS SANTOS MARQUES LUCAS			
02	3° SGT PM RG 37012 LIDIANE CHRISTINHE MARQUES LUCAS DOS SANTOS	06/01/2025 a 04/02/2025		
03	3° SGT PM RG 34968 GILMAR CUNHA SOUSA	00/01/2025 a 04/02/2025		
04	3° SGT PM RG 36790 ALAN DIAS SILVA			

(Nota n.º 292/2024 - SEC/DGP)

ATESTADO MÉDICO / CONCESSÃO

- O CEL QOPM RG 27044 **RICARDO ANDRÉ** BILÓIA DA SILVA, Chefe da Controladoria Interna (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou que foi concedido:
- a) Ao 1º SGT PM RG 13796 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR daquela Controladoria, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde própria (LTSP), a contar do dia 29 de dezembro de 2024, conforme atestado médico naquela Chefia (Nota n.º 01/2024 CI).
- b) Ao 3º SGT PM RG 34548 JEAN CARLOS LIMA BITENCOURT, daquela Controladoria, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde própria (LTSP), a contar do dia 2 de janeiro de 2025, conforme atestado médico naquela Chefia (Nota n.º 01/2024 CI).
- c) Ao 1º SGT PM RG 13796 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR, daquela Controladoria, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde própria (LTSP), no período de 23 a 26 de dezembro de 2024, conforme atestado médico naquela Chefia (Nota n.º 73/2024 CI).

• DISPENSA TOTAL DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA

O TEN CEL QOPM RG 31129 **JOSELDE** FREITAS BARBOSA, Comandante do 3º BPM (Santarém), no uso de suas atribuições legais, concedeu ao 1º SGT PM RG 28305 JAIME FIGUEIREDO FILHO, daquela OPM, o gozo de 08 (oito) dias de dispensa total do serviço como recompensa, no período de 18 a 25 de janeiro de 2025, de acordo com o que preceitua o Art. 075, inciso I do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Estado do Pará (Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006) (Nota n.º 001/ P-1/3º BPM/ 2024).

O TEN CEL QOPM RG 31126 **EDUARDO** ANGELO MORAES DE **CARVALHO**, Comandante do 35° BPM (Santarém), no uso de suas atribuições legais, concedeu o gozo de 06 (seis) dias de dispensa total do serviço como recompensa, conforme artigo 75, inciso I e II, §1° e §3° da Lei N° 6.833/2006 (CEDPMPA) ao 1° SGT PM RG 21955 MAURO RIBEIRO LOPES, daquela OPM, no período de 10 a 15 de janeiro de 2025 (Nota n.º 08/2024 – 1ª Seção/35° BPM).

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL PORTARIA N.º 1/2025 – DGP/CVP/SEC

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício das suas atribuições previstas no Art. 4°, incisos I e II, alíneas "A e B", § 1°, incisos I, II e III, e Art. 99, § 1° da Lei nº 9.387 de 16 de dezembro de 2021 e pela Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

- Art. 1º. **AUTORIZAR** a inclusão de dependentes dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados abaixo:
- I. Do CEL QOPM RR RG 20142 JOSÉ GALDINO RIBEIRO FILHO, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. ANA DO SOCORRO SALES BORGES RIBEIRO (Esposa), nascida em 06/12/1971, CPF: 391.604.322-68, o Maior JORGE ALEXANDRE BORGES RIBEIRO (Filho), nascido em 24/02/2002, CPF: 018.046.242-33, e o CESAR AUGUSTO BORGES RIBEIRO (Filho), nascido em 09/01/2006, CPF: 018.017.742-77, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento, Nascimento e Declaração de Matrícula da Faculdade, apresentadas no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.
- II. Do SUBTEN PM RR RG 8434 ERNANI LEÃO DA SILVA SANTOS, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. LUCIONETE SOARES SANTOS (Esposa), nascida em 26/09/1966, CPF: 373.175.802-44, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.
- III. Do 1º SGT PM RR RG 17008 JOSÉ MARIA DE SOUZA MARTINS, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. CLEIDIANE SOUZA MARTINS (Esposa), nascida em 22/02/1976, CPF: 870.786.602-00, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.
- IV. Do 1º SGT PM RR RG 17619 CARLINDO NAZARÉ CARRERA, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. MARINES FARIAS CARRERA (Esposa), nascida em 19/04/1970, CPF: 305.633.052-15, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.
- V. Do 2º SGT PM RR RG 8027 FRANCISCO GERALDO DOS SANTOS PEREIRA, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. RAIMUNDA DAS GRAÇAS COELHO PEREIRA (Esposa), nascida em 06/09/1951, CPF: 643.108.252-49, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.
- VI. Do 2º SGT PM RR RG 9769 PAULO SÉRGIO ARAÚJO DE SOUZA, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. FRANCINELMA MARIA ROSÁRIO DE SOUZA (Esposa), nascida em 31/10/1962, CPF. 298.511.492-68, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.
- VII. Do 2º SGT PM RR RG 11854 ALZENOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. CICLEIA CUNHA DE OLIVEIRA (Esposa), nascida em 07/12/1973, CPF: 482.128.902-44, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.

VIII. Do 2º SGT PM RR RG 13993 RAIMUNDO FOICINHO DIAS, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. CILENE FERNANDES RAMOS DIAS (Esposa), nascida em

01/06/1973, CPF: 692.952.802-10, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.

IX. Da 2º SGT PM RR RG 14594 ROBERTO CARLOS NASCIMENTO ALBUQUERQUE, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. REGINA NONATO SARAIVA ALBUQUERQUE (Esposa), nascida em 27/11/1965, CPF: 228.411.302-82, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentadas no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.

X. Do 2º SGT PM RR RG 14642 JOSÉ AUGUSTO PIRES OLIVEIRA, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. TANIA MARIA SANTA ROSA OLIVEIRA (Esposa), nascida em 24/01/1970, CPF: 424.623.122-34 e o menor ALEXANDRE AUGUSTO SANTA ROSA OLIVEIRA (Filho), nascido em 02/09/2010, CPF. 081.643.702-58, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.

XI. Do 2º SGT PM RR RG 15084 AGOSTINHO BELO PINHEIRO FILHO, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. NILMA NOBRE PINHEIRO (Esposa) nascida em 13/07/1965, CPF: 299.983.282-68, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.

XII. Do 2º SGT PM RR RG 18416 ANTONIO SÉRGIO DE SOUZA PENICHE, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionistas, a Sra. ANTONIA SILVANA DE GÓES BARROS PENICHE (Esposa), nascida em 12/06/1976, CPF: 668.981.292-87, e a menor SAIRA SAMILY DE GÓES BARROS PENICHE (Filha), nascida em 15/09/2011, CPF. 051.323.902-26, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.

XIII. Do 3º SGT PM RR RG 10561 ADMIR DA CONCEIÇÃO, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionista, a Sra. RAIMUNDA MARIA COSTA DA CONCEIÇÃO (Esposa), nascida em 24/08/1965, CPF: 354.079.132-91, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.

XIV. Do 3º SGT PM RR RG 13834 CARLOS EXPEDITO DA SILVA, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionista, a Sra. MARIA ODILIA DOS SANTOS CARVALHO (Esposa), nascida em 28/01/1980, CPF: 761.396.032-34, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.

XV. Do 3º SGT PM REF RG 15974 VITÓRIO NASCIMENTO FRANÇA, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionista, a Sra. MARIA ONILDE FARIAS FRANÇA (Esposa), nascida em 12/07/1952, CPF: 157.789.832-04, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.

XVI. Do CB PM REF RG 18956 JANELSON PAULO COSTA LEAL, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionista, a Sra. JOANA D ARC DUARTE LEAL (Esposa), nascida em 03/07/1953, CPF: 081.011.082-20, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.

XVII. Do SD PM REF RG 15359 ELIAS BATISTA DOS SANTOS, pertencente ao quadro de Veteranos e Pensionista, a Sra. HELÍA MARIA CARDOSO DOS SANTOS (Esposa), nascida em 20/05/1964, CPF: 296.277.702-30, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194 Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

SEM REGISTRO

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N.º 1/2025 - GAB. CMDO.

O COMANDANTE – GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando os preceitos constantes da Portaria n.º 50 de 22 de setembro de 2004, que normatiza a concessão da "LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL", e

Considerando a indicação contida no Ofício. Nº 027/2024 - DGEC/Secretaria.

RESOLVE:

- Art. 1º **CONCEDER** a "**LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL**" aos policiais militares pertencentes ao efetivo do Departamento Geral de Educação e Cultura, abaixo mencionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.
 - 3° SGT PM JOÃO RODOLFO DOS SANTOS SILVA
 - CB PM KAREN CAHN BERNARDES
- Art. 2° Os policiais militares agraciados receberão a comenda por ocasião da comemoração alusiva ao aniversário desse Departamento.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 1/2025 - SSCCAPM/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no Art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no Art. 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no Art. 69, inciso I, alínea c), item 5, da Lei Complementar nº 149, de 20 de maio de 2022;

Considerando o Oficio nº 53/2024-P1/24º BPM, nos termos do PAE nº 2024/2559605:

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o CB PM RG 25446 JOSÉ AMARILDO GAIA SALAZAR, por haver ultrapassado a idade limite para permanência na atividade policial militar na graduação de CB PM.

Art. 2º O Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar – 24º BPM/CPC II (Icoaraci) deverá afastar o CB PM RG 25446 JOSÉ AMARILDO GAIA SALAZAR de suas devidas funções e atribuições.

Art. 3° O Comandante do 24° BPM/CPC II deverá providenciar a documentação necessária conforme publicado nas páginas 07, 08, 09 e 22 do Aditamento ao BG n° 134/2016 – PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos** a contar 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 13/2025 - SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8°, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 093, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando o Memorando N $^{\circ}$ 228/2024 - CPR X, 09 de Dezembro de 2024 (PAE N $^{\circ}$ 2024/2531228);

RESOLVE:

Art. 1° **EXONERAR** o CB PM RG 40457 VALDENER SANTOS ALVES, lotado no 46° BPM (Novo Progresso)/CPR X, da função de Comandante do 173° Posto Policial Destacado da Comunidade da Pistinha:

Art. 2° **NOMEAR** o 3° SGT PM RG 36193 ALEXON PIRES DE JESUS, lotado no 46° BPM (Novo Progresso)/CPR X, para exercer a função de Comandante do 173° Posto Policial Destacado da Comunidade da Pistinha:

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 09 de dezembro de 2024.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZÀ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 13/2025 - SCCMO/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8°, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; e considerando os termos do Ofício n.º 6/2024 – SEC/CMS / PAE 2024/2472293;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o CEL QOSPM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA da função de Diretor da Odontoclínica da PMPA.

Art. 2º **TRANSFERIR** o CEL QOSPM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA, por necessidade do serviço, da Odontoclínica da PMPA (Belém) para o Corpo Militar de Saúde da PMPA (Belém).

Art 3º **NOMEAR** o CEL QOSPM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA para exercer a função de Subdiretor do Corpo Militar de Saúde da PMPA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZÀ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 14/2025 - SCCMO/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982; e considerando os termos do Ofício n.º 6/2024 – SEC/CMS / PAE 2024/2472293;

RESOLVE:

Art. 1º **PASSA A RESPONDER** pela Diretoria da Odontoclínica da PMPA (Belém), acumulativamente com a função que já exerce, o CEL QOSPM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA, a contar do dia 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZÁ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 18/2025 - SCCMO/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando os termos do Ofício nº 2024/4 – 2ª Seção / CPR IX – PMPA, PAE nº 2024/2468719;

RESOLVE:

Art. 1º **PASSA A RESPONDER** pelo Comando de Policiamento Regional IX (Abaetetuba), acumulativamente com a função que já exerce, o TEN CEL QOPM RG 31140 ALAN RAYOL DA CUNHA PAES, no período de 31 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZÁ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 673/2024 – SSCCAPM/SP/DGP
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o artigo 91 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Considerando o Ofício nº 635/2024 19° BPM-P1, nos termos do PAE Nº 2024/2586815.

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o SD PM RG 44742 HERISSON MELO SANTANA, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava à disposição da Polícia Civil do Estado do Maranhão, onde participou da

etapa do curso de formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Investigador da Polícia Civil sob a responsabilidade exclusiva da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar 21 de dezembro de 2024.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZÀ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 675/2024 - SSCCAPM/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o artigo 91 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Considerando o Oficio nº 1135/2024 – PGJ/MPPA, nos termos do PAE: nº 2024/2568807.

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, os Policiais Militares abaixo, respectivamente, por haver cessado o motivo de suas permanências no Ministério Público do Estado do Pará:

ORD	GRADUAÇÃO	RG	NOME
1°	1º SGT PM	21502	WALTER JERFESON FERNANDES FERREIRA
2°	3º SGT PM	32709	ADRIANO JEFFERSON SOARES MODESTO
3°	3° SGT PM	34534	LUCIENE DO SOCORRO OLIVEIRA PARDAL COIMBRA
4°	3° SGT PM	36383	ISMAYLE DOS SANTOS GAMA
5°	CB PM	41173	SYMARA LARISSA OLIVEIRA GONÇALVES

Art. 2º CLASSIFICAR os Policiais Militares abaixo nas suas respectivas unidades:

ORD	GRADUAÇÃO	RG	NOME	UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO
1°	1º SGT PM	21502	WALTER JERFESON FERNANDES FERREIRA	21° BPM/CPRM
2°	3° SGT PM	32709	ADRIANO JEFFERSON SOARES MODESTO	BCS/QCG
3°	3° SGT PM	34534	LUCIENE DO SOCORRO OLIVEIRA PARDAL COIMBRA	21° BPM/CPRM
4°	3° SGT PM	36383	ISMAYLE DOS SANTOS GAMA	CFAP/DGEC
5°	CB PM	41173	SYMARA LARISSA OLIVEIRA GONÇALVES	1º BPM/CPC I

Art. 3º Os Comandantes do BCS/QCG, CFAP/DGEC, 1º BPM/CPC I e 21º BPM/CPRM, deverão providenciar para que os militares sejam colocados em escala de serviço.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 676/2024 - SSCCAPM/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de sua atribuição prevista no artigo 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, $\S1^\circ$, inciso III, alínea c, da Lei Estadual n° 5.251/1985;

Considerando o artigo 2º, § 2º, da Lei nº 7.197 de 09 de setembro 2008, alterada pela Lei nº 9.573 de 03 de maio de 2022;

Considerando o Of. nº 84/2024 - P1/24° BPM, nos termos do PAE 2024/2591964;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 3º SGT PM RG 32851 RAUL GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar – 24° BPM/CPC II (Belém), por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria – LTSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos** a contar de 29 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZÁ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 677/2024 - SSCCAPM/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no artigo 88, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando à Ação Ordinária, processo n.º 08665675-16.2019.8.14.0301, ajuizada pela militar estadual ROSA MARIA OLIVEIRA DE MOURA – RG 21800, em face do Estado do Pará, cuja demanda teve por objeto a manutenção no serviço ativo da PMPA;

Considerando que em sede de recurso inominado interposto pelo Estado, fora dado provimento para reformar integralmente a sentença, reconhecendo assim a improcedência do pleito da autora em tela, conforme Memorando n.º 935/2024 – CONJUR/3, de 23 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a agregação da 1º SGT PM RG 21800 ROSA MARIA OLIVEIRA DE MOURA, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na PMPA, constante na Portaria nº 1086/2019 – DP/2, publicada no Boletim Geral nº 053, de 19 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZÀ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 678/2024 - DGP/SSCCAPM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no Parágrafo Único, Art. 6º do Decreto Estadual nº 2.400, de 13 de agosto de 1982;

Considerando o Art. 91 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o Alvará de Soltura nº 0003256-75.2014.8.14.0201.05.0006-20;

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o 3º SGT PM RG 33047 ROGÉRIO REIS DOS SANTOS, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, por haver cessado o motivo de sua agregação, conforme Alvará de Soltura no processo Nº 0003256-75.2014.8.14.0201.05.0006-20, a contar de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o 3º SGT PM RG 33047 ROGÉRIO REIS DOS SANTOS no Departamento-Geral de Pessoal – DGP.

Art. 3º O Chefe do DGP deverá apresentar o policial militar à Junta Regular de Saúde – JRS, para fins de inspeção de saúde, e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial – CIAP.

Art. 4º O Chefe do DGP deverá providenciar o acompanhamento da seguinte medida cautelar descrita no processo eletrônico:

Proibição de ausentar-se de BELÉM/PA sem informar ao juízo;

Comparecimento mensal em juízo para informar e justificar suas atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos** a 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZÁ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 679/2024 - SSCCAPM/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 92 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o disposto no parágrafo único, artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o artigo 91 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Oficio nº 266/2024 – Gabinete/CMG, nos termos do PAE: nº 2024/1241940.

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, o 2º SGT PM RG 24572 JOSÉ DAVI DOS SANTOS, por haver cessado o motivo de sua permanência no Ministério Público do Estado do Pará – MPPA.

Art. 2º **CLASSIFICAR** o 2º SGT PM RG 24572 JOSÉ DAVI DOS SANTOS, no Centro de Veteranos e Pensionistas – CVP.

Art. 3º O Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas – CVP, deverá providenciar para que o militar seja colocado em escala de serviço.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZĂ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 5902/2024 - SCCMP/SP/ DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8°, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 093, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando o Ofício Nº 44/2024 – 3ª Seção, de 19 de dezembro de 2024 (PAE Nº: 2024/2580002)

RESOLVE:

Art. 1° **EXONERAR** o 2º SGT PM RG 25539 DORIÉDISON ALVES LOPES, lotado no 19º BPM/CPR VI (Paragominas), da função de Comandante do 69° Posto Policial Destacado de Vila Novo Horizonte.

Art. 2° **NOMEAR** o 2º SGT PM RG 25539 DORIÉDISON ALVES LOPES, lotado no 19º BPM/CPR VI (Paragominas), para exercer a função de Comandante do 70º Posto Policial Destacado do Distrito de Canaã.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZÀ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 5904/2024 - SCCMP/SP/ DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8°, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 093, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando o Ofício Nº $44/2024 - 3^a$ Seção, de 19 de dezembro de 2024 (PAE Nº: 2024/2580002)

RESOLVE:

Art. 1° **EXONERAR** o 2º SGT PM RG 27360 MARCOS VENICIUS DA CUNHA MIRANDA, lotado no 19º BPM/CPR VI (Paragominas), da função de Comandante do 70° Posto Policial Destacado do Distrito de Canaã.

Art. 2° **NOMEAR** o 2º SGT PM RG 27360 MARCOS VENICIUS DA CUNHA MIRANDA, lotado no 19º BPM/CPR VI (Paragominas), para exercer a função de Comandante do 69º Posto Policial Destacado Vila Novo Horizante.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 5905/2024 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8°, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 093, de 15 de janeiro de 2014 e considerando o Oficio n° 22/2024-1aSeção/19a CIPM, de 13 de dezembro de 2024 (PAE N° 2024/2554887);

RESOLVE:

Art. 1° **EXONERAR** o 1º SGT PM RG 23485 EDUARDO MODESTO DA COSTA, lotado na 19ª CIPM/CPR VII, da função de Comandante do 82º Posto Policial Destacado de Curupati.

Art. 2º **NOMEAR** o 2º SGT PM RG 28153 VALDENIZ DE JESUS DOS SANTOS, lotado na 19ª CIPM/CPR VII. para exercer a função de Comandante do 82º Posto Policial Destacado de Curupati.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZÁ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

PORTARIA N.º 5909/2024 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8°, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 093, de 15 de janeiro de 2014 e considerando o Oficio n° 22/2024-1ªSeção/19ª CIPM, de 13 de dezembro de 2024 (PAE N° 2024/2554887);

RESOLVE:

Art. 1° **EXONERAR** o SUBTEN PM RG 18719 MADSON JOSÉ DE ASSIS RODRIGUES, lotado na 19ª CIPM/CPR VII, da função de Comandante do 79º Posto Policial Destacado de Fernandes Belo.

Art. 2° **NOMEAR** o 3º SGT PM RG 36419 JOÃO BATISTA CONCEIÇÃO SILVA FILHO, lotado na 19ª CIPM/CPR VII, para exercer a função de Comandante do 79º Posto Policial Destacado de Fernandes Belo.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de novembro de 2024.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

ATO DO CHEFE DE ESTADO-MAIOR GERAL PORTARIA N.º 1/2025 – 7º SEÇÃO/EMG

Nomeia Comissão para elaboração no âmbito da Policia Militar do Pará, do Procedimento Administrativo Padrão (PAP), para Solicitação de Auxílio de Força Policial Militar para Cumprimento de Mandado Judicial.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV, V e VI, §3º do Art. 9º-A da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006:

Considerando que os Procedimentos Administrativos Padrão foram instituídos na Polícia Militar do Pará pela Diretriz, publicada no Aditamento BG 059/2017, de 27 de março de 2017:

Considerando a necessidade da elaboração de protocolo para Solicitação de Auxílio de Força Policial Militar para Cumprimento de Mandado Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a comissão composta pelos seguintes policiais militares:

CEL QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA – Presidente. TEN CEL QOPM RG 33447 LEONARDO EULLER DA CUNHA – Membro. MAJ QOPM RG 37979 RAMIRO DE CARVALHO NORONHA ARAÚJO – Membro. MAJ QOPM RG 37975 MERIAN RIBEIRO FORMENTO DE ARAÚJO – Membro. 3° SGT PM RG 34852 DARLENE CONCEIÇÃO POIARES DE OLIVEIRA – Membro.

- Art. 2º A comissão fará a elaboração da proposta de Procedimento Administrativo Padrão (PAP) de Solicitação de Auxílio de Força Policial Militar para Cumprimento de Mandado Judicial.
- Art. 3º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º O produto final do trabalho realizado pela presente Comissão será analisado pelo Estado-Maior Geral da Corporação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTÍNS DE BARROS - CEL QOPM 27039

Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA

(Obs. Republicado por haver saído com incorreção, no BG 239 de 26 de DEZEMBRO de 2024).

PORTARIA N.º 52/2024 - PM/3-EMG

Nomeia Comissão para revisão do material didático do Curso de Formação de Praças da PMPA (CFP PM).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV, V e VI, §3º do art. 9º-a da lei complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020. Considerando aprovação do Programa de Disciplinas do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PM 2025, por meio da Resolução nº 379/2024 – GAB CMDO/PMPA, publicada no Adit. ao BG n° 238 II, de 23 de dezembro de 2024. Considerando a necessidade de revisão do material didático destinado ao Curso de Formação de Praças (CFP PM).

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão composta pelos policiais abaixo nominados para os trabalhos de revisão do Material Didático destinado ao CFP PM:

MEMBROS	DISCIPLINAS	C/H
CAP QCOPM PSIC RG 39725 HENRIQUE MOURA MONTEIRO	ABORDAGEM SOCIOPSICOLÓGICA DO CRIME E DA VIOLÊNCIA – EAD	
1° TEN QCOPM PSIC RG 40893 NATHÁLIA FERREIRA DE ALMEIDA		
TEN CEL QOPM RG 31140 ALAN RAYOL DA CUNHA PAES	ARMAMENTO E TIRO POLICIAL	
MAJ QOPM RG 35508 PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA		
TEN CEL QOSPM MED RG 37707 CLEYBISMAR BEGOT DA RESSURREIÇÃO	ATENDIMENTO PRÈ-HOSPITALAR I	
1° TEN QOPM RG 40916 RANDY ABRAHÃO OLIVEIRA DE OLIVEIRA		
MAJ QOPM RG 35474 DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR II	
1° TEN QOPM RG 42783 THIAGO RODRIGUES FEITOSA	ATENDIMENTO FRE-HOSFITALAR II	30
TEN CEL QOPM RG 31131 JOSE ROBERTO MELO DO NASCIMENTO	ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	
2° TEN QOPM RG 44431 GABRIEL PALOMBO	ATTVIDADE DE INTELIGENCIA FOLICIAL WILLTAN	30
CEL QOPM RR RG 18305 EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA	CHEFIA E LIDERANÇA	
MAJ QOPM RG 32182 ÁDAMUS DANIEL DAMASCENO DE VASCONCELOS		
TEN CEL QOPM RR RG 20991 EDINEI GOMES DOS SANTOS	CORRESPONDÊNCIA POLICIAL MILITAR	30
3° SGT PM RG 34715 JOSIVANE DO CARMO CAMPOS	CORRESPONDENCIA POLICIAL MILITAR	
CEL QOPM RG 27635 JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS	CRIMINOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA – EAD	30
MAJ QOPM RG 37968 ÍTALO AUGUSTO VARANDA PAZ	CRIMINOLOGIA APLICADA A SEGURANÇA PUBLICA – EAD	
CEL QOPM RG 16256 WALDOMIRO SERÁPHICO DE ASSIS CARVALHO NETO	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	
1° TEN QOPM RG 34824 FRANCISCO AGRASSAR ALVARES JUNIOR		
1° TEN QOPM RG 35083 JEAN COSTA DA COSTA	DEONTOLOGIA E CEDPM	
2° TEN QOPM ALEX RG 36546 YOUSSEF LOBATO ESTUMANO		
MAJ QOPM RG 34676 OSMARLEY FURTADO	DIREITO ADMINISTRATIVO	
2º TEN QOPM RG 41338 JÉSSICA MONTEIRO MELO DE ATAÍDE		
2° TEN QOPM RG 42105 ZILDOMAR SILVA DE SOUZA JUNIOR	DIREITO CONSTITUCIONAL	
CB QPMP RG 39141 PALOMA DE SOUZA RODRIGUES		

2° TEN QOPM RG 39254 ELIELSON DA SILVA SERRA	DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADO AO SERVIÇO PM	60	
PROF THIAGO JOSÉ XIMENES MACHADO	DIRETTO PENAL E PROCESSUAL PENAL APLICADO AO SERVIÇO PIN		
1° TEN QOPM RG 42883 EMANUELLI DAL COL STINGHEL	DIREITO PENAL MILITAR	54	
1º TEN QOPM RG 30106 MARCO ANTÔNIO PEDROSA DE ARAÚJO	DIREITO PENAL MILITAR	54	
1° TEN QOPM RG 38098 LUCIANA APARECIDA CABRAL COELHO MAZZE	DIREITOS HUMANOS	30	
1° TEN QOPM RG 42766 MURILLO BASTOS GUERRA	DIRETTOS HUMANOS	30	
1° TEN QOPM RG 42887 MARCEL GUIMARÃES DRAGO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA – EAD	30	
2° TEN QOPM RG 42754 KARYN NAIME PIRES DOMINGUEZ	EDUCAÇÃO FINANCEIRA - EAD	30	
TEN CEL QOPM RG 29218 ALBINO RODRIGUES LIMA	ESTATÍSTICA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA – EAD	30	
3° SGT PM RG 35005 ROGÉRIO SOARES PEREIRA	ESTATISTICA AFLICADA A SEGURANÇA PUBLICA – EAD	30	
TEN CEL QOPM RG 29207 FABRÍCIO ROBERTO PINHEIRO SOARES	GERENCIAMENTO DE CRISES E TÉCNICAS DE NEGOCIAÇÃO	30	
MAJ QOPM RG 32579 ALEXSANDRO GOMES DA FONSECA	GERENCIAMENTO DE CRISES E TECNICAS DE NEGOCIAÇÃO	30	
TEN CEL QOPM RG 28709 ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA GAUDÊNCIO	HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR – FAD	24	
3° SGT QPMP RG 32392 JONAS ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	HISTORIA DA POLICIA MILITAR – EAD	24	
1° TEN QOPM RG 42877 JOÃO VICTOR MODESTO DOS SANTOS	INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR BÁSICA	86	
2° TEN QOPM RG 37244 ILDEMÁRCIO TADEU SILVA LEITE	INSTRUÇAU FULICIAL MILITAR BASICA	00	
TEN CEL QCOPM RG 37544 IURI AGUIAR DE MELO	INTRODUÇÃO A AUTOPROTEÇÃO	30	
TEN CEL QOPM RR RG 20913 JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO CORREA	INTRODUÇÃO A AUTOFROTEÇÃO	30	
1° TEN QOPM RG 42791 JACKSON MARQUES SALES	INTRODUÇÃO AO USO DA ARMA DE FOGO		
1° TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA	INTRODUÇÃO AO USO DA ARMA DE FUGO		
TEN CEL QOPM RG 33524 ADRIANO NAZARENO GOES DA SILVA	LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL		
MAJ QOPM RG 35470 MARCOS DOS SANTOS LOUZEIRO	ARCOS DOS SANTOS LOUZEIRO ,		
2° TEN QOPM RG 44458 ROMULO CALADO MOURA	LEGISLAÇÃO ESPECIAL	60	
3° SGT QPMP RG 32529 GILSON DA SILVA FERREIRA			
MAJ QOPM RG 34712 ELSON SOUSA RODRIGUES	LOCAL DE CRIME: PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA	20	
3° SGT QPMP RG 36596 SUELLEN CHRYSTIAN FARIAS CORREA NERES			
CAP QOPM RG 35644 FÁBIO DE CASTRO GONÇALVES ZAMPIETRO	OPERAÇÕES POLICIAIS EM ÁREA DE SELVA	50	
3° SGT PM RG 32912 GILSON DE BRITO OLIVEIRA	OF ETAÇOES FOLICIAIS ENFAITEA DE SEEVA	30	
TEN CEL QOPM RG 33538 ALLAN SULLIVAN DIAS DE SOUZA	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	100	
MAJ QOPM RG 35515 MAXWELL MATOS DE SOUSA			
MAJ QOPM RG 31137 LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	40	
3° SGT PM RG 35152 LEONARDO PEREIRA FERREIRA			
CAP QOAPM RG 27623 FÁBIO DE ARAÚJO SODRÉ	PROCEDIMENTO E PROCESSOS CORRECIONAIS	30	
2° TEN QOPM RG 43515 ANTONIO CARLOS ABRANCHES GOMES JÚNIOR	PROCEDIMENTO E PROCESSOS CONNECIONAIS	30	
CEL QOPM RR RG 13804 FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA	PROTEÇÃO AMBIENTAL E SEGURANÇA PÚBLICA	30	
3° SGT QPMP-0 RG 32521 ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR			
CAP QOCPM RG 39731 LUANA MARIA LIMA ALVES	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA – EAD	20	
1° TEN QCOPM PSIC RG 40897 LEONARDO DA SILVA COSTA	<u>_</u>		
CEL QOPM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - EAD	16	
1° TEN QOPM RG 32748 MÁRCIO JOSÉ ALVES DA SILVA	SIGTEWADE SEGUNANÇA FUBLICA - EAD	10	
3° SGT QPMP RG 36521 RODINELSON DE LIMA SANCHES	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	30	
CB PM RG 41257 JOELSON VERAS DOS SANTOS	*		
CAP QOPM RG 38876 JÉSSICA GONÇALVES CRUZ TREINAMENTO FÍSICO MILITAR		120	
3° SGT QPMP RG 34718 ADENILZA MORAES ALVES PINHEIRO	TREINAMENTO FISICO MILITAR	120	

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º O produto final do trabalho realizado pela presente Comissão será analisado pelo Estado-Maior Geral da Corporação devendo ser encaminhado via PAE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 27 de dezembro de 2024.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS – CEL QOPM RG 27039 Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA

PORTARIA N.º 674/2024 - SSCCAPM/SP/DGP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no Art. 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400, de 13 de agosto de 1982, combinado com o Art. 9º-D, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar nº 126, de 13 de Janeiro de 2020, que Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando o Art. 24, alínea "d", do Decreto nº 2.400, de 13 de agosto de 1982; Considerando o Art. 89 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 1135/2024 – PGJ/MPPA, nos termos do PAE nº 2024/2568807:

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** os Policiais Militares abaixo relacionados, por necessidade do serviço, para o Departamento-Geral de Pessoal – DGP, ficando na condição de adidos à Subseção de Controle de Cessão e Agregação de Policiais Militares – SSCCAPM/SP/DGP, exercendo suas atividades laborais no Ministério Público do Estado do Pará:

ORD	GRADUAÇÃO	RG	NOME	UNIDADE
1	3° SGT PM	36277	VICTOR RUBENS ALMEIDA CRISTO	BPA
2	3° SGT PM	37217	ELIELMA LIMA PEREIRA	GABCG
3	3° SGT PM	38464	VALDEYLSON DO ROSÁRIO ALVES	33°BPM/CPRVII
4	CB PM	38846	AMANDA SÂMELA DA SILVA GONÇALVES	GABCG
5	SD PM	43026	WALTER RAIOL DE AVIZ JUNIOR	28° BPM/CPC I

Art. 2º O Chefe do GABCG e os Comandantes das Unidades nas quais estão lotados os policiais militares relacionados no Art. 1º desta Portaria deverão apresentar os Policiais Militares em até 02 (dois) dias úteis no Departamento-Geral de Pessoal – DGP, portando seus kits de proteção individual com termo de movimentação de bens móveis.

Art. 3º O Chefe do GABCG e os Comandantes das Unidades nas quais estão lotados os policiais militares relacionados no Art. 1º desta Portaria deverão informar o Plano de Férias dos seus respectivos Militares para os períodos aquisitivos dos anos 2024 e 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTÍNS DE BARROS – CEL QOPM 27039 Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA

PORTARIA N.º 680/2024 - SSCCAPM/SP/DGP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no Art. 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400, de 13 de agosto de 1982, combinado com o Art. 9º-D, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar nº 126, de 13 de Janeiro de 2020, que Altera a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando o Art. 24, alínea "d", do Decreto nº 2.400, de 13 de agosto de 1982;

Considerando o Art. 89 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando a solicitação por meio do Oficio nº 266/2024 - Gabinete/CMG, nos termos do PAE: nº 2024/1241940;

RESOLVE:

Art.1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 33235 WAGNER ABADIAS NEVES SIERRO DE JESUS, por necessidade do serviço, do 3º BME (Castanhal) / CME (Belém), para o Departamento-Geral de Pessoal – DGP, ficando na condição de adido à Subseção de Controle de Cessão e Agregação de Policiais Militares – SSCCAPM/SP/DGP, exercendo suas atividades laborais no Ministério Público do Estado do Pará – MPPA.

Art. 2º O Comandante do 3º BME (Castanhal) / CME (Belém), deverá apresentar o referido Policial Militar em até dois dias úteis no Departamento Geral de Pessoal – DGP/QCG, portando seu kit com termo de movimentação de bens móveis.

Art. 3º **O Comandante do 3º BME (Castanhal) / CME (Belém) deverá** informar o Plano de Férias do 3º SGT PM RG 33235 WAGNER ABADIAS NEVES SIERRO DE JESUS para os períodos aquisitivos dos anos 2024 e 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTÍNS DE BARROS – CEL QOPM 27039 Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA

PORTARIA N.º 5908/2024 - SCCMP/SP/DGP

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR** o SD PM RG 44742 HERISSON MELO SANTANA, por necessidade do serviço, do 19° BPM/CPR VI (Paragominas) para o 24° BPM (Belém)/CPC II;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS – CEL QOPM RG 27039 Chefe do Estado-Maior Geral da PMPA

ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL PORTARIA N.º 1/2025 – SSCCMP/SP/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais, previstas no Art. 1º da Portaria n° 355/2011 – Gab. Cmdo., publicada no BG n° 159/2011, e conforme disposto no Art. 70, §1°, alínea "a" e 71 da Lei Estadual n° 5.251/1985, e Considerando o PAE 2024/2545899;

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** o gozo de 03 (três) meses de licença especial ao 2° SGT PM RG 24577 HIRAILDO MÁRCIO DE SOUZA LEAL, do 31° BPM (Abaetetuba), no período de 2 JAN 2025 a 2 ABR 2025, referente ao 2° decênio de 01 DEZ 2004 a 30 NOV 2014, publicada no Boletim Geral n° 241, de 30 DEZ 2024, devendo se apresentar pronto para o serviço ou expediente no dia 3 ABR 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194 Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

PORTARIA N.º 2/2025 - SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 107, inciso X, do Decreto nº1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamentou a Lei Complementar n.º 53, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 126, de 13 de janeiro de 2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), publicado no ADITAMENTO 2024/65730 AO BG N.º 9 II – 14 JAN 2020, atendendo solicitação atinente à alteração no plano de férias, PAE n.º 2024/2580386;

RESOLVE

Art. 1° **TRANSFERIR** do mês de DEZEMBRO/2024 para o mês de MARÇO/2025, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, do CEL QOPM RG 27026 FÁBIO JESUS DE SIQUEIRA LOBO, do DGEC, a ser gozado a contar de 25 de março de 2025 a 23 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2023 a 19 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194 Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

PORTARIA N.º 3/2025 - SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n.º 355/2011 – GAB. CMD, publicada no BG n.º 159/2011, o disposto nos artigos 70, §1º, alínea "a", e 71, da Lei Estadual n.º 5.251/1985 e conforme os termos Ofício n.º 032/2024-30º BPM/PMPA, PAE n.º 2024/2584473, protocolado no Departamento Geral de Pessoal, relativo a concessão de licença especial;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao CAP QOAPM RG 24384 ADLEY NEIEL CUNHA GOMES, do 30º BPM/CPRM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao 3º decênio, correspondente ao período de 1º de dezembro de 2014 a 1º de dezembro de 2024, por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194 Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

PORTARIA N.º 8/2025 -SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas nos artigos 1º e 4º da Portaria N.º 359/2011-Gab. CMDO, publicada no BG n.º 159 de 29 AGO 2011 e considerando o que estabelece o Art. 8°, inciso IV de L.C. n.º 53/2006 (Lei de Organização Básica – LOB. PMPA), a determinação publicada nas pág 26 e 47 do BG n.º 92/2016 e considerando os termos do MEM.1061/2024 19º BPM-P1. PAE n.º 2024/2518613.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento do 1º TEN QOPM RG 42870 MARCOS JOSÉ BARROS DE MELO, do 19º BPM, para os Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, no período de 15 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, em gozo de férias regulamentar, sem ônus para a Corporação. Não havendo impedimentos legais e judiciais para o seu afastamento do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194 Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

PORTARIA N.º 10/2025 - SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 107, inciso X, do Decreto n.º 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamentou a Lei Complementar n.º 53, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 126, de 13 de janeiro de 2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), publicado no ADITAMENTO 2024/65730 AO BG N.º 9 II – 14 JAN 2020, atendendo solicitação atinente à alteração no plano de férias, e considerando os termos do OFÍCIO n.º 2024/3 CCP – PMPA, PAE n.º 2024/2565960.

RESOLVE

Art. 1° **TRANSFERIR** do mês de DEZEMBRO/2024 para o mês de MAIO/2025, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, da TEN CEL QOPM RG 30359 LINDIANY PATRÍCIA BATISTA CAMPOS BAIA, Chefe do CCP, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2023 a 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194 Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

PORTARIA N.º 3222/2024 - SCCMO/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 107, inciso X, do Decreto n.º 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamentou a Lei Complementar n.º 53, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 126, de 13 de janeiro de 2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), publicado no ADITAMENTO 2024/65730 AO BG N.º 9 II – 14 JAN 2020, atendendo solicitação atinente à alteração no plano de férias, e considerando os termos do REQUERIMENTO S/Nº; PAE n.º 2024/2591406.

RESOLVE

Art. 1° **TRANSFERIR** do mês de JANEIRO/2025 para o mês de ABRIL/2025, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, do 2° TEN QOPM RG 44468 ANDERSON DE ALMEIDA GUIMARÃES, da 3ª CIPM (Vigia), referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2024 a 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194 Chefe do Departamento-Geral de Pessoal da PMPA

ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO HOMOLOGAÇÃO DE TREM Nº 1/2025 - DAL - SETPC/PMPA

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos art. 103, inc. II e IV, e no art. 115 do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, elaborado pelo fiscal do Contrato nº 038/2024 – CCC/PMPA, o TEN CEL QOPM RG 31130 JOAQUIM BATISTA BARROS, designado através da Portaria nº 142/2024 – CCC/PMPA, publicada no DOE Nº 36.004, de 22 de outubro de 2024, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos fotográficos (3 Câmeras Canon, Eos 6D Mark II Kit 24-105MM F/4L Is II USM, 3 Lentes Canon – EF 75-300mm f/4 – 5.6 III e 3 Flashes Godox – V860III, V860III para Canon – Preto), proveniente do contrato celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a empresa EMGESA – EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.005.178/0001-11.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer do Fiscal do referido TREM, no sentido de que os materiais constantes da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de número: 1330 – série 1 datada do dia 16 de dezembro de 2024, encontram-se em estado de novo, em perfeitas condições de serem utilizados no serviço da corporação e atendem às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho Nº 2024.260101NE013766.

Art. 2º **DETERMINAR** a DAL/SETPC, que providencie a publicação desta homologação no Boletim Geral da PMPA.

Art. 3º **DETERMINAR** ao Centro de Compras e Contratos, que providencie o lançamento no SIMAS/SEPLAD/PA, da nota de recebimento relativa à DANFE relacionada no art. 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material em comento;

Art. 4º **DETERMINAR** ao Centro de Patrimônio que inclua os referidos bens no patrimônio da PMPA, mediante o devido cadastramento deste junto ao SISPAT WEB/SEPLAD/PA:

Art. 5º **DETERMINAR** ao Almoxarifado Central que providencie a distribuição dos referidos bens junto ao SISPAT/WEB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

MANOEL DO SOCORRO **FERREIRA** SOARES – TEN CEL QOPM RG 29169 Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

HOMOLOGAÇÃO DE TREM N.º 2/2025 - DAL - SETPC/PMPA

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos art. 103, inc. II e IV, e no art. 115 do Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020 (Lei de Organização Básica da PMPA), após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, elaborado pelo fiscal do Contrato nº 040/2024 – CCC/PMPA, CLENILSON PENICHE GALISA, consignado através da Portaria nº 147/2024 CCC/PMPA, publicada no DOE Nº 36.063, de 10 de Dezembro de 2024, cujo objeto consiste na aquisição de 33 (trinta e três) unidades de frigobares proveniente do contrato celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a empresa: AC COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 46.221.464/0001-29

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer do Fiscal do referido TREM, no sentido de que os materiais constantes da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de número: 002.427 – série 1, datada de 06 de

Dezembro de 2024, encontram-se em estado de novo, em perfeitas condições de serem utilizados no serviço da corporação e atendem às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho Nº 2024.260101NE014689.

Art. 2º **DETERMINAR** à DAL/SETPC que providencie a publicação desta homologação no Boletim Geral da PMPA.

Art. 3º **DETERMINAR** ao Centro de Compras e Contratos, que providencie o lançamento no SIMAS/SEPLAD/PA, da nota de recebimento relativa à DANFE relacionada no Art.1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material em comento:

Art. 4º **DETERMINAR** ao Centro de Patrimônio que inclua os referidos bens no patrimônio da PMPA, mediante o devido cadastramento deste junto ao SISPAT WEB/SEPLAD/PA;

Art. 5º **DETERMINAR** ao Almoxarifado Central que providencie a distribuição dos referidos bens junto ao SISPAT/WEB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES – TEN CEL QOPM RG 29169 Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

● ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 4/2024

Contrato nº 065/2020

Exercício: 2024

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas credenciada para o fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos e acessórios.

Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria de 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Vigência: 16/11/2024 A 15/11/2025

Data da Assinatura: 14/11/2024

Extrato de Termo Aditivo nº 004/2024 Contrato nº 65/2020

Exercício: 2024

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas credenciada para o fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos e acessórios.

Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria de 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Vigência: 16/11/2024 A 15/11/2025 Data da Assinatura: 14/11/2024

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - Credenciamento 008/2020 - CPL/FASPM

Programa: 1502 - Segurança Pública

Projeto/Atividade: 8277 – Operacionalização das Ações Finalísticas Elemento de despesa: 333903203-Material destinado a Assistência Social Plano Interno: 1051118277c

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051

Contratada: MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 08.113.055/0001-10

Endereço: Av. Governador Roberto de Silveira, nº 1149 – A, Bairro Vila Ivone, Apucarana – PR CEP: 86.800-520

Tel.:(43) 3422-7177 e-mail: comercial4@elisil.com.br

Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM

Diretor do FASPM

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

PROCESSO N.º 30/2020 - CPL/FASPM - CREDENCIAMENTO 8/2020 - CPL/FASPM

Programa: 1502 – Segurança Pública

Projeto/Atividade: 8277 – Operacionalização das Ações Finalísticas Elemento de

despesa: 333903203-Material destinado a Assistência Social Plano Interno: 1051118277c

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051 Contratada: MAFRO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA CNPJ: 08.113.055/0001-10

Endereço: Av. Governador Roberto de Silveira, nº 1149 – A, Bairro Vila Ivone, Apucarana – PR CEP: 86.800-520

Tel.:(43) 3422-7177 e-mail: comercial4@elisil.com.br

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1/2024

Contrato n.º 024/2023

Exercício: 2024

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoa jurídica fornecimento de medicamentos e correlatos

Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Vigência: 27/12/2024 A 26/12/2025 Data da Assinatura: 18/12/2024

Licitação: Processo n° 004/2023 - CPL/FASPM - Credenciamento 002/2023 - CPL/FASPM

Programa: 1502 – Segurança Pública

Projeto/Atividade: 8277 – Operacionalização das Ações Finalísticas Elemento de despesa: 333903203-Material destinado a Assistência Social Plano Interno: 1031118277cFonte do Recurso: 0175900051/0275900051

Contratada: M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 05.109.384/0001-07

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, n° 1331, km 23, Bairro Agulha, Belém – PA CEP: 66.811-190

Tel.:(91) 3227-2700 e-mail: mmlobato@mmlobato.com.br.

Ordenador: Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM

Diretor do FASPM

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024

Contrato nº 062/2020

Exercício: 2024

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas jurídicas credenciada para o fornecimento e prestação de serviços de óticas. Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria. Vigência: 10/11/2024 a 09/11/2025

Data da Assinatura: 08/11/2024

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - Credenciamento 008/2020 - CPL/FASPM

Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social

Projeto/Atividade: 8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública Elemento de despesa: 339048 - Auxílios Financeiros Pessoa Física.

Plano Interno: 1031118277c

Fonte do Recurso: 0275900051/0175900051 Contratada: N CAROLINE FARIAS LIMA COMERCIO EIRELI

Nome do Estabelecimento: Ótica Suzi CNPJ: 35.231.555/0001-29

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, nº 07, Bairro: Coqueiro, CEP: 66.823-010

Tel.:(91) 99829-1301 e-mail: oticasuzi@hotmail.com

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1/2024

Contrato nº 027/2023

Exercício: 2024

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoa jurídica fornecimento de medicamentos e correlatos

Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e atividades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria de 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Vigência: 27/12/2024 A 26/12/2025 Data da Assinatura: 18/12/2024

Licitação: Processo nº 004/2023 - CPL/FASPM - Credenciamento 002/2023 - CPL/FASPM

Programa: 1502 - Segurança Pública

Projeto/Atividade: 8277 – Operacionalização das Ações Finalísticas Elemento de despesa:

333903203-Material destinado a Assistência Social Plano Interno: 1031118277c

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051

Contratada: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.875.727/0001-34

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, nº 1331, km 23, Bairro Agulha, Belém - PA CEP: 66.811-190

Tel.:(91) 3227-2700 e-mail: licitacaolobato@gmail.com

Ordenador: Moisés Costa da Conceição - CEL QOPM

Diretor do FASPM

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024

Contrato nº 025/2022

Exercício: 2024

Objeto: Prorrogação de contrato referente à contratação de pessoas ju- rídicas credenciada para o fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos e acessórios.

Justificativa: Necessidade do objeto para manutenção dos benefícios e ati- vidades de assistência deste FASPM.

Valor Global: Por demanda, até o limite de dotação orçamentaria de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Vigência: 27/11/2024 A 26/11/2025 Data da Assinatura: 18/12/2024

Licitação: Processo nº 10/2020 - CPL/FASPM - Credenciamento 002/2022 - CPL/FASPM

Programa: 1502 – Segurança Pública

Projeto/Atividade: 8277 – Operacionalização das Ações Finalísticas Elemento de despesa: 333903203-Material destinado a Assistência Social Plano Interno: 1031118277c

Fonte do Recurso: 0175900051/0275900051 Contratada: SILEL INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA CNPJ: 27.095.478/0002-80

Endereço: Av. Presidente Getútio Vargas, nº 2623 - Castanhal - PA CEP: 68.740-005

Tel.:(43) 3202-3222 e-mail: atendimento@elisil.com.br

Ordenador: **Moisés** Costa da Conceição – CEL QOPM Diretor do FASPM

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

ATO DA DIRETORIA DO CORPO MILITAR DE SAÚDE PORTARIA N.º 1/2025 SEÇÃO TÉCNICA/CMS.

Considerando o Boletim Geral Reservado Oficial Nº 078 de 27 de Dezembro de 2024 que trata sobre a Promoção de Oficiais prevista para 21 de Abril de 2025.

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o TEN CEL QOSPM RG 37715 WILSON RIBEIRO LOPES NETO como Presidente Geral da Inspeção de Saúde, que acontecerá nos dias 07 e 08 de Janeiro de 2025.

Art. 2º – O Presidente Geral da Inspeção de Saúde, deverá encaminhar impreterivelmente até o dia 14 de janeiro de 2025, ATA ÚNICA, contendo todos os resultados da Inspeção Saúde, realizadas na Capital e no interior do Estado, para a Ajudância Geral, com a finalidade de publicação em Boletim Geral da PMPA e cópia à Comissão de Promoção de Oficiais-CPO, para subsidiar a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), através do PAE 4.0 (Processo Administrativo Eletrônico) no endereço DGP/SP/SSAP-OF, e pelos e-mail cpo.pmpa200@gmail.com e/ou ssefddgec@gmail.com.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 2 de janeiro de 2025.

ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO** – CEL QOPM RG 24956 Diretor do CMS

PORTARIA N.º 2/2025 SEÇÃO TÉCNICA/CMS

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**:

Art. 1º – **NOMEAR** os Oficiais abaixo relacionados para compor a JIES (Junta de Inspeção Especial de Saúde) para fins de promoção de Oficiais em 21 de Abril de 2025 – CPO, de 08h00 às 13h00, no dia 07 de Janeiro de 2025, na sede do Centro de Perícias Médicas – CPM, localizado na Rua Cesário Alvim, nº 691, esquina com a Trav. Bom Jardim, bairro da Cidade Velha, conforme o Boletim Geral Reservado Oficial Nº 078 de 27 de Dezembro de 2024.

- Presidente: MAJ QOSPM RG 39704 ALINE CRISTINA RIBEIRO MORAES;
- Membro: 1º TEN QOSPM RG 40890 MÁRIO BARBOSA GUEDES NUNES:
- -Secretária: 1º TEN QOSPM RG 40902 CAROLINA PASSOS PEREIRA DAIBES DE AMORIM.
- Art. 2º Os Militares deverão comparecer a inspeção de saúde munidos dos resultados dos exames laboratoriais e imagem conforme o BGR Oficial Nº 078 de 27 de Dezembro de 2024.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 2 de janeiro de 2025. ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO** – CEL QOPM RG 24956 Diretor do CMS

PORTARIA N.º 3/2025 SEÇÃO TÉCNICA/CMS

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**:

Art. 1º – **NOMEAR** os Oficiais abaixo relacionados para compor a JIES (Junta de Inspeção Especial de Saúde) para fins de promoção de Oficiais em 21 de Abril de 2025 – CPO, de 08h00 às 13h00, no dia 08 de Janeiro de 2025, na sede do Centro de Perícias Médicas – CPM, localizado na Rua Cesário Alvim, nº 691, esquina com a Trav. Bom Jardim, bairro da Cidade Velha, conforme o Boletim Geral Reservado Oficial Nº 078 de 27 de Dezembro de 2024.

- Presidente: TEN CEL QOSPM RG 37715 WILSON RIBEIRO LOPES NETO:
- Membro: MAJ QOSPM RG 29042 RAMON ATAÍDE DOS SANTOS DE BRITO:
- -Secretária: MAJ QOSPM RG 39723 GABRIELA LOUREIRO DA CRUZ CARVALHO.

Art. 2° – Os Militares deverão comparecer a inspeção de saúde munidos dos resultados dos exames laboratoriais e imagem conforme o BGR Oficial N $^{\circ}$ 078 de 27 de Dezembro de 2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 2 de janeiro de 2025.

ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO** – CEL QOPM RG 24956 Diretor do CMS

PORTARIA N.º 4/2025 SEÇÃO TÉCNICA/CMS

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**:

- Art. 1º **NOMEAR** o Oficial abaixo relacionado como MPI dos CPR I/SANTARÉM, CPR VIII/ALTAMIRA e CPR X/ITAITUBA no horário de 08h00 às 12h00 do dia 07 de Janeiro de 2025, para fins de Promoção de Oficiais da PMPA em 21 de Abril de 2025 conforme o Boletim Geral Reservado Oficial Nº 078 de 27 de Dezembro de 2024.
 - TEN CEL QOSPM RG 37718 ODILTON CLEBER SIQUEIRA DE AMARAL.
- Art. 2° Os militares deverão comparecer na US do CPR I (SANTARÉM) munidos dos resultados dos exames laboratoriais e imagem, conforme o BGR Oficial N $^{\circ}$ 078 de 27 de Dezembro de 2024.
- Art. 3º A Ata de Inspeção de Saúde do Médico Perito Isolado deverá ser encaminhada para o Centro de Perícias Médicas/CPM via PAE (Processo Administrativo Eletrônico) impreterivelmente até 17h00 do dia 10 de Janeiro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 2 de janeiro de 2025. ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO** – CEL QOPM RG 24956 Diretor do CMS

PORTARIA N.º 5/2025 SEÇÃO TÉCNICA/CMS

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**:

- Art. 1º **NOMEAR** o Oficial abaixo relacionado como MPI dos CPR II/MARABÁ, CPR IV/TUCURUÍ e CPR XIV/PARAUAPEBAS no horário de 08h00 às 12h00 do dia 07 de Janeiro de 2025, para fins de Promoção de Oficiais da PMPA em 21 de Abril de 2025 conforme o Boletim Geral Reservado Oficial Nº 078 de 27 de Dezembro de 2024.
 - MAJ QOSPM RG 39728 JOSÉ WALTER LIMA PRADO.
- Art. 2º Os militares deverão comparecer na US do CPR II (MARABÁ) munidos dos resultados dos exames laboratoriais e imagem, conforme o BGR Oficial Nº 078 de 27 de Dezembro de 2024.
- Art. 3º A Ata de Inspeção de Saúde do Médico Perito Isolado deverá ser encaminhada para o Centro de Perícias Médicas/CPM via PAE (Processo Administrativo Eletrônico) impreterivelmente até 17h00 do dia 10 de janeiro de 2025.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 2 de janeiro de 2025.

ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO** – CEL QOPM RG 24956 Diretor do CMS

PORTARIA N.º 6/2025 SEÇÃO TÉCNICA/CMS

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**:

Art. 1º – **NOMEAR** o Oficial abaixo relacionado como MPI dos CPR III/CASTANHAL, CPR VI/PARAGOMINAS e CPR VII/CAPANEMA no horário de 13h00 às 17h00 do dia 07 de Janeiro de 2025, para fins de Promoção de Oficiais da PMPA em 21 de Abril de 2025 conforme o Boletim Geral Reservado Oficial Nº 078 de 27 de Dezembro de 2024.

- MAJ QOSPM RG 29042 RAMON ATAÍDE DOS SANTOS DE BRITO.
- Art. 2° Os militares deverão comparecer na US do CPR III (CASTANHAL) munidos dos resultados dos exames laboratoriais e imagem, conforme o BGR Oficial N° 078 de 27 de Dezembro de 2024.
- Art. 3º A Ata de Inspeção de Saúde do Médico Perito Isolado deverá ser encaminhada para o Centro de Perícias Médicas/CPM via PAE (Processo Administrativo Eletrônico) impreterivelmente até 17h00 do dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 2 de janeiro de 2025. ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO** – CEL QOPM RG 24956 Diretor do CMS

PORTARIA N.º 7/2025 SEÇÃO TÉCNICA/CMS

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**:

Art. 1º – **NOMEAR** o Oficial abaixo relacionado como MPI dos CPR V/REDENÇÃO e CPR XIII/SÃO FELIX DO XINGU no horário de 08h00 às 12h00 do dia 07 de Janeiro de 2025, para fins de Promoção de Oficiais da PMPA em 21 de Abril de 2025 conforme o Boletim Geral Reservado Oficial Nº 078 de 27 de Dezembro de 2024.

- MAJ QOSPM RG 39726 IVAN CÉSAR DE CASTRO JÚNIOR.
- Art. 2° Os militares deverão comparecer na US do CPR V (REDENÇÃO) munidos dos resultados dos exames laboratoriais e imagem, conforme o BGR Oficial N° 078 de 27 de Dezembro de 2024.
- Art. 3º A Ata de Inspeção de Saúde do Médico Perito Isolado deverá ser encaminhada para o Centro de Perícias Médicas/CPM via PAE (Processo Administrativo Eletrônico) impreterivelmente até 17h00 do dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 2 de janeiro de 2025. ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO** – CEL QOPM RG 24956 Diretor do CMS

PORTARIA N.º 8/2025 SEÇÃO TÉCNICA/CMS.

Considerando a Promoções de Oficiais de Abril de 2025.

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Art. 1º **NOMEAR** os Oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão que realizará a avaliação dos militares inspecionados pelo CPM na JIES da CPO ABR 2025 e que receberam indicação para "TAF ADAPTADO". A avaliação ocorrerá no dia 09 de Janeiro de 2025 às 08h00 no Ambulatório de Fisioterapia, localizado na Av. Brigadeiro Protásio CFAP, conforme o Boletim Geral Reservado Oficial Nº 078 de 27 de Dezembro de 2024.
 - Presidente: TEN CEL QOSPM RG 37705 RICARDO BRAGA DE AMORIM;
 - Membro: 1º TEN QOSPM RG 40887 RAFAELA COMARÚ GOUVEIA;
 - Secretário: 1º TEN QOSPM RG 40889 FERNANDO DA CUNHA DANTAS.
- Art. 2º A Comissão avaliará e indicará quais os exercícios que deverão ser realizados pelo policial militar durante a realização do TAF.
- Art. 3º O Parecer Técnico da Comissão deverá ser encaminhado ao CPM para conhecimento através do PAE 4.0 (Processo Administrativo Eletrônico), e para a seção de educação física do DGEC através do email ssefddgec@gmail.com.
 - Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém. 2 de janeiro de 2025.

ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO** – CEL QOPM RG 24956

Diretor do CMS

PORTARIA N.º 9/2025 – GAB. DO DIRETOR.

Considerando a Promoções de Oficiais de Abril de 2025.

O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- Art. 1º **NOMEAR** o Oficial abaixo para realizar avaliação dos militares inspecionados pelos MPI CPR I/ SANTARÉM, CPR VIII/ALTAMIRA e CPR X/ITAITUBA que receberam parecer "APTO (ADAPTADO)". A avaliação deverá acontecer no dia 07 de Janeiro de 2025, das 08h00 às 13h00, nas dependências da US do CPR I (Santarém), conforme o Boletim Geral Reservado Oficial Nº 078 de 27 de Dezembro de 2024.
 - CAP QOSPM RG 39734 MARCOS JOSÉ SILVA DE PAULA.
 - Art. 2º Ao término da avaliação, encaminhar relatório ao Presidente do TAF.
 - Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 2 de janeiro de 2025.

ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO** – CEL QOPM RG 24956

Diretor do CMS

PORTARIA N.º 10/2025 - SEÇÃO TÉCNICA/CMS

AGENDAMENTO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA OS OFICIAIS – CPO ABRIL 2025 O DIRETOR DO CORPO MILITAR DE SAÚDE, no exercício da atribuição determinada através da Portaria n° 031/2024-CPO, publicada no BGR nº 078 de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** os Oficiais abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Inspeção Especial de Saúde (JIES) e nos Médicos Peritos Isolados (MPI) dos Comandos Operacionais Intermediários (COINT's) CONFORME DATA, LOCAL E HORA PREVISTOS NO ANEXO I DESTA PORTARIA.

Art. 2º Os Oficiais lotados na Região Metropolitana de Belém, CPR IX (Abaetetuba), CPR XI (Soure) e CPR XII (Breves) serão inspecionados pela Junta de Inspeção Especial de Saúde (JIES), e os Oficiais lotados em OPM's do interior do Estado deverão ser inspecionados pelo Médico Perito Isolado (MPI) conforme previsto no ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º Será feito novo agendamento para a Inspeção de Saúde SOMENTE NOS SEGUINTES CASOS:

- 1. Militares que deixarem de ser agendados por erro administrativo;
- 2. Militares que forem agendados (ou deixarem de ser agendados) em circunscrições diferentes da sua Unidade de origem, por erro administrativo, transferências e/ou situações relacionadas ao Gestor Web;
- 3. Militares que estiverem impossibilitados de comparecerem nas datas elencadas por motivo de saúde própria e/ou de seus dependentes e luto, devidamente comprovados;
 - 4. Militares escalados previamente em missões de viagem aserviço da PMPA.

Art. 4º As solicitações de NOVA DATA DE AGENDAMENTO E/OU NOVA INSPEÇÃO DE SAÚDE, de acordo com as situações supracitadas, devem ser direcionadas através de REQUERIMENTO PESSOAL, via caixa do PAE 4.0, com ANTECEDÊNCIA DE 72 (SETENTA E DUAS HORAS) DA DATA PREVISTA PARA APLICAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, encaminhadas ao CORPO MILITAR DE SAÚDE, para deliberação do Diretor do CMS.

Art. 5º O NOVO AGENDAMENTO IRÁ OCORRER PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, NOS DIAS 07 e 08/01/2025, SALVO DIFICULDADE INSUPERÁVEL, podendo ser aplicado posteriormente, no máximo até a data prevista para a entrega das atas, desde que não haja atraso na entrega das mesmas.

Art. 6º O não comparecimento dos militares nas datas e turnos determinados, ensejará na menção "FALTA", na referida Inspeção de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 2 de janeiro de 2025. ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO** – CEL QOPM Diretor do CMS

1. BELÉM: CPC I, CPC II, CME, CPE, QCG, CPRM, COR GERAL, CMS, CPR IX, CPR XI e CPR XII.

	Lacate ODA	Dia 07 de janeiro de 2025 de 08h às 13h.	
Nº	POSTO/ RG	I (Rua Cesário Alvim n°691, esquina com a Travessa Bom Jardim) NOME	ОРМ
1.	TEN CEL PM RG 21125	LUCIANO MORAIS FERREIRA	CPR XII
2.	TEN CEL PM RG 26326	FÁBIO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS	DGP-SEGUP
3.	TEN CEL PM RG 24926	ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	CTPM
4.	TEN CEL PM RG 26288	JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA	PM/8-EMG
5.	TEN CEL PM RG 26327	NEUACY JOSÉ NERY PORTO DE OLIVEIRA	CTPM
6.	TEN CEL PM RG 26307	LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL	Cor-CPC II
7.	TEN CEL PM RG 27033	HERICK WENDELL ANTONIO JOSÉ GOMES Obs: PAE E-2024/2602203	CPR VI
8.	TEN CEL PM RG 26328	JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO	CPR XI
9.	TEN CEL PM RG 14297	EDIMAR MARCELO COELHO COSTA	CTPM
10.	TEN CEL PM RG 27308	ARTUR PEDRO OLIVEIRA FERNANDES	Cor-CME
11.	TEN CEL PM RG 24975	MÁRCIO CUNHA GOMES	BEP-CME
12.	TEN CEL PM RG 26920	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MIRANDA JUNIOR	CPA
13.	TEN CEL PM RG 27284	JOELSON AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS	Cor-CPC I
14.	TEN CEL PM RG 15168	LUÍS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR	Cor-GERAL
15.	TEN CEL PM RG 27262	AFONSO GEOMARCIO ALVES DOS SANTOS Obs: PAE E-2024/2600606	BPEV-CPE
16.	TEN CEL PM RG 27016	ADRIANO DE ATAIDE COSTA	DGP-ALEPA
17.	TEN CEL PM RG 27271	TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA	DGP-SEGUP
18.	TEN CEL PM RG 27259	HILTON JOSÉ PANTOJA MENEZES	Cor-CPC I
19.	TEN CEL PM RG 29173	RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES	CPC II
20.	TEN CEL PM RG 26321	CASSIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES	Cor-CPC I
21.	TEN CEL PM RG 23167	HELDE ALAIN CORRÊA DA SILVA	DPC
22.	TEN CEL PM RG 29201	MARCELO AMARO DA GAMA	DL-CG
23.	TEN CEL PM RG 29202	GLAUCO MOURÃO DE AQUINO	BPRV-CME
24.	TEN CEL PM RG 29199	RAIMUNDO ALEXANDRE DIAS DE ABREU	CPC II
25.	TEN CEL PM RG 30359	LINDIANY PATRÍCIA BATISTA CAMPOS BAIA	CCP- CG
26.	TEN CEL PM RG 20415	MARCELO PEREIRA DE HOLANDA	DGP-SEAP
27.	TEN CEL PM RG 26298	ANTONIO MARIA FEITOSA SOUZA	Cor-GERAL
28.	TEN CEL PM RG 29213	RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS	DGA
29.	TEN CEL PM RG 29211	ALAN DARLES VASCONCELOS MAGALHÃES	Cor-CME
30.	TEN CEL PM RG 30343	ILANISE BENA LISBOA RODRIGUES	DGP-SEGUP
31.	TEN CEL PM RG 30329	MAIQUEL DA SILVEIRA LISBOA RODRIGUES	DGP-TCM
32.	TEN CEL PM RG 30362	RODRIGO PATRICIO RIBEIRO HAMAD	DGP-SEAP
33.	TEN CEL PM RG 27436	MARCIO VALÉRIO DE SOUZA	CINT
34.	TEN CEL QOSPM RG 26555	ANTONIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE	ODC
35.	TEN CEL PM RG 24988	LUIZ AUGUSTO MORAES LOBATO	47°BPM-CPR IX
36.	TEN CEL PM RG 29172	WAGNER SALES CABRAL JÚNIOR	32° BPM-CPR IX

	Dia 08 de janeiro de 2025 de 08h às 13h.				
	Local: CPM (Rua Cesário Alvim n°691, esquina com a Travessa Bom Jardim)				
N°	POSTO/ RG	NOME	OPM		
37.	MAJ PM RG 30335	JUNIEL COSTA MACIEL	CTPM		
38.	MAJ PM RG 30360	KLEBER GOMES DE SOUSA	DGP-SEAP		
39.	MAJ PM RG 30346	HUGO LEONARDO BARROS DE SOUZA	Cor-CPR XII		
40.	MAJ PM RG 31137	LUCIANA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	DGP-SEGUP		
41.	MAJ PM RG 31132	RUTE ANDRÉA DE SOUZA CAMPOS	CIEPAS-CPE		
42.	MAJ PM RG 33518	JEOGENYS SALAZAR DE ALMEIDA	BPEV		
43.	MAJ PM RG 33516	WELLINGTON ALAN DE MACEDO CHAVES	DGP-SEGUP		
44.	MAJ PM RG 33521	ALCICLEY CARVALHO MODESTO	DGP		
45.	MAJ PM RG 33484	ALINE MANGAS DA SILVA	Cor-Geral		
46.	MAJ PM RG 33452	RODRIGO DE ARAUJO REIS	BEP-CME		
47.	MAJ PM RG 33472	FÁBIO SOUZA CAMPOS	CPE		
48.	MAJ PM RG 33512	JAIRSON ROSA VAZ	BPOE-CPE		
49.	MAJ PM RG 25282	DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO	3ª CIME-CME		
50.	MAJ PM RG 33511	EDSON MELO DE CASTRO	AC		
51.	MAJ PM RG 29192	GIOVANY HENRIQUE SALES DA SILVA	CI		
52.	MAJ PM RG 33517	ALDAÍZE SANTOS DA SILVA ALMEIDA	DGP-TCM		
53.	MAJ PM RG 24353	ELI EDSON MIRANDA DE QUEIROZ	DGP		
54.	MAJ PM RG 33446	RENATO RABELO RODRIGUES	CPC II		
55.	MAJ PM RG 33459	PAULO DYEISON DE ALMEIDA ARAUJO	26° BPM-CPC II		
56.	CAP PM RG 36434	CARLOS ALEX VALINO FIGUEIREDO	32° BPM-CPR IX		
57.	CAP QOSPM RG 39709	BRUNO THIAGO CRUZ E SILVA	31° BPM-CPR IX		
58.	CAP QCOPM RG 39735	MARIA DE LOURDES LEITE GUIMARÃES	CIAP		
59.	1° TEN PM RG 32748	MÁRCIO JOSÉ ALVES DA SILVA	COR-CPC II		

PMPA/AJG

60.	1° TEN PM RG 38881	PATRICIA ELLEN MARQUES DE QUEIROZ	CPC I
61.	1° TEN PM RG 39209	DIOGO COSTA DOS SANTOS	EMG
62.	1° TEN PM RG 39201	ABIAS COSTA DE SANTANA	24° BPM-CPC II
63.	1° TEN PM RG 39193	WAGNER MIRANDA VASCONCELOS	2° BPM-CPC I
64.	ASP OF PM 41186	DIEGO FONTINELLE NASCIMENTO CHAVES	30° BPM- CPRM
65.	ASP OF PM 35246	MAYARA CONCEIÇÃO BRASIL	BPTUR-CPE
66.	ASP OF PM 36324	RAUL COSTA AZEVEDO NETO	BPTUR-CPE

2. CPR I – SANTARÉM / CPR VIII - ALTAMIRA / CPR X – ITAITUBA

	Dia 07 de janeiro de 2025 de 08h às 13h.				
Local: US CPR I – SANTARÉM (3° BPM - Av. Plácido de Castro)					
Nº	POSTO/ RG	NOME	OPM		
1.	TEN CEL PM RG 27022	FÁBIO ROBERTO DIAS DE CARVALHO	Cor-CPR VIII		
2.	TEN CEL PM RG 21129	AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR	Cor-CPR I		
3.	TEN CEL PM RG 12864	VALLÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Cor-CPR I		
4.	TEN CEL PM RG 29167	EMMETT ALEXANDRE DA SILVA MOULTON	Cor-CPR VIII		
5.	TEN CEL PM RG 29180	ALESSANDRO SILVA CELESTINO	CPR-VIII		
6.	TEN CEL PM RG 24935	LUIZ MARIA DA SILVA JÚNIOR	Cor-CPR X		
7.	MAJ PM RG 33457	LUIZ AUGUSTO HENRIQUES RODRIGUES	27ª CIPM-CPR I		
8.	1° TEN PM RG 36057	ELIZABETE LIMA SOARES	16° BPM-CPR VIII		
9	1º TEN PM RG 36053	KEVIN WELDER SILVA RABELO	16° BPM-CPR VIII		

3. CPR II – MARABÁ / CPR IV – TUCURUÍ / CPR XIV – PARAUAPEBAS

0. 0					
	Dia 07 de janeiro de 2025 de 08h às 13h.				
	Local: US CPR II – MARABÁ (Unid	ade Integrada de Segurança Pública (UISP) - Av. Magalhães Barata, Quadra	30, lote 01)		
N°	POSTO/ RG	NOME	OPM		
1.	TEN CEL PM RG 29216	MANOEL MOURA DE SANTANA NETO Obs: PAE E-2024/2597794	DGP-SEGUP		
2.	TEN CEL PM RG 26308	MARCO ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA	Cor-CPR II		
3.	TEN CEL PM RG 27042	GUILHERME CELSO ROBERT JUNIOR	Cor-CPR II		
4.	TEN CEL PM RG 27285	FLAVIO ANTONIO PIRES MACIEL	13° BPM -CPR IV		
5.	TEN CEL PM RG 26323	ADILSON TAVARES DE AQUINO	23° BPM-CPR XIV		
6.	MAJ PM RG 33486	WELLINGTON ALVES NOLASCO	13° BPM -CPR IV		
7.	CAP PM RG 32613	JARDSON COSTA DOS SANTOS	1º BPR-CPR II		
8	CAP OOSPM PG 30702	AYNIERE SOLISA'S OARES	CDBII		

4. CPR III - CASTANHAL / CPR VI - PARAGOMINAS E CPR VII CAPANEMA

	Dia 07 de janeiro de 2025 de 13h às 17h.			
	Loca	il: US CPR III - CASTANHAL (5°BPM - Rod. BR 316 km 58)		
N°	POSTO/ RG	NOME	OPM	
1.	TEN CEL PM RG 24944	MARCELO DE ARAÚJO PRATA	48° BPM-CPR III	
2.	TEN CEL PM RG 26296	MAURICIO MELO MENDES MONTEIRO	51° BPM-CPR VI	
3.	TEN CEL PM RG 26319	FABIO JOSÉ SILVA RAYOL	42° BPM – CPR III	
4.	TEN CEL PM RG 20860	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA E SILVA	19° BPM-CPR VI	
5.	TEN CEL PM RG 29193	JOSÉ FERNANDES ALVES DE LIMA NETO	11° BPM-CPR VII	
6.	TEN CEL PM RG 26317	JOAQUIM MORAES DE LIMA JUNIOR	Cor-CPR III	
7.	TEN CEL PM RG 27018	ADEMIR CESAR GOMES DA SILVA	CPR- III	
8.	TEN CEL PM RG 30351	ELIENAI WASNER FONTES VIANA	Cor-CPR VII	

5. CPR V - REDENÇÃO / CPR XIII - SÃO FÉLIX DO XINGÚ

Dia 07 de janeiro de 2025 de 08h às 12h. Local: US CPR V – REDENÇÃO (Rua Sebastião Alves da Silva s/n)				
N°	POSTO/ RG	NOME	OPM	
1.	TEN CEL PM RG 27036	FRANCISCO ANTONIO PAIVA RIBAS	Cor-CPR V	
2.	TEN CEL PM RG 27257	LEOMAR COSTA DE AVIZ DA SILVA	17° BPM-CPR XIII	
3.	TEN CEL PM RG 26313	ALEX DA COSTA PEREIRA	Cor-CPR XIII	
4.	MAJ PM RG 30322	JOCILDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	CPR XIII	
5.	MAJ PM RG 30406	HELDER DA SILVA BRANDÃO ESQUERDO	22°BPM-CPR V	
6	MA I PM RG 29197	JANDYR FERREIRA DE ARAÚLIO	7º RPM-CPR V	

ELIOMAR CAMPOS **FAUSTINO** – CEL QOPM RG 24956 Diretor do CMS

ATO DO CENTRO DE COMPRAS & CONTRATOS 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 055/2023-CCC/PMPA

Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo n.º 055/2023-CCC/PMPA, celebrado entra a PMPA e a Empresa ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA., cujo objeto é a Construção da Companhia Independente de Polícia Militar no município de Breu Branco/PA, conforme abaixo descrito:

O termo aditivo que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias a contar de 06/11/2024;

Onde se lê: 2° termo aditivo;

Leia-se: 3° termo aditivo;

Icoaraci. 26 de dezembro de 2024

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** - CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA.

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

2° TERMO ADITIVO AO TED N.º 4/2023-SEDUC x PMPA.

OBJETO: "Prorrogação de prazo, alteração no valor global e a reformulação do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada n.º 004/2023."

ASSINATURA: 30/12/2024.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Polícia Militar do Pará.

RESPONSÁVEIS: JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – Comandante Geral da PMPA/ROSSIELI SOARES DA SILVA - Secretário de Estado de Educação.

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

4° TERMO ADITIVO AO TED N.º 5/2023-SEDUC

OBJETO: "Prorrogação de prazo, alteração no valor global e a reformulação do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 005/2023."

ASSINATURA: 30/12/2024.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Polícia Militar do Pará.

RESPONSÁVEIS: JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – Comandante Geral da PMPA/ROSSIELI SOARES DA SILVA – Secretário de Estado de Educação.

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

As presentes RESCISÕES CONTRATUAIS, foram motivadas pelo interesse publico, com fulcro no inciso XII do artigo 78 e inciso I e §1º do artigo 79, ambos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, além do DECRETO Estadual n.º 4.025, de 1º de julho de 2024, considerando as razões de interesse público com a racionalização do erário e readequação dos gastos, revisão de contratos, redução com dispêndio de energia elétrica, água, dentre outras despesas, foi motivada pela imperiosa necessidade de corte de orçamento e créditos orçamentários no custeio desta Administração; decido pela Rescisão Contratual por parte desta corporação, caracterizado o interesse público da descontinuidade da locação do objeto, ficam rescindidos os contratos de locação abaixo relacionados:

Data de assinatura: 30/12/2024

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA.

Contrato nº	LOCADORES	LOCALIDADE	CPF/CNPJ
028/2024	MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTA	Comando de Policiamento Ambiental	489.191.362-20
064/2022	ADILCE MEIRA MACHADO SOARES	COR CPR XI - SALVATERRA	689.106.902-59
047/2022	FRANCISCO FREITAS ALVES / CAROLINE DI CARLI	1° Batalhão Rural - MARABÁ	052.442.262-15
004/2016	RICARDO LOPES COELHO	Cor CPR II - MARABÁ	18.816.072/0001-77
041/2007	IRANY CORREÂ GABRIEL	Cor CPR III - CASTANHAL	454.091.102-34
029/2020	BENEDITA CAMPOS CORRÊA	Cor CPR VI - PARAGOMINAS	738.475.852-15
037/2014	VALDILEUDA AMARANTE DO NASCIMENTO	Cor CPR VIII - ALTAMIRA	278.816.012-72
050/2010	AGOSTINHO COLETA DO COUTO	Cor CPR I - SANTARÉM	001.487.922-00
028/2020	BENEDITO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Cor CPR XII - BREVES	015.419.729-05
68/2011	WALDINAR NUNES DA SILVA	Cor CPR V - REDENÇÃO	440.897.404-87
023/2016	ANDRÉA ANTONIA MELO	Cor CPR X - ITAITUBA	303.514.132-00

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2021-CCC/PMPA;

Pelo presente fica corrigida a publicação do 10° termo aditivo, referente ao contrato administrativo n.° 17/2021, cujo objeto é a reforma do prédio do Hospital da Polícia Militar do Pará – HPM, município de Belém/PA; Publicado no DOE n° 36.080 de 26/12/2024, PROT. N° 1154598;

Onde se lê: Data de assinatura: 15/10/2024;

Leia-se: Data de assinatura: 15/12/2024;

Icoaraci, 30 de dezembro de 2024:

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA.

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

• ATO DA DIRETORIA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024 - DL/PMPA.

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preço, visando futuras e eventuais aquisições de acessórios de segurança, tipo ALGEMA, para atender às demandas da Polícia Militar do Estado do Pará e demais órgãos participantes.

Data e hora de abertura: 20/01/2025, às 9h (horário de Brasília). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98583-9272. Pregoeira: ÁUREO TEIXEIRA DE SOUZA – CB PM RG 41160

O edital se encontra disponível nos sites: <u>www.compraspara.pa.gov.br</u> e www.gov.br/compras.

Icoaraci. 30 de dezembro de 2024.

MARCELO **AMARO** DA GAMA – TEN CEL QOPM PM RG 29201 Diretor de Licitação.

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024 - DL/PMPA.

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI, tipo capa de chuva, para proteção individual contra água e outras substâncias líquidas, para atender às demandas da Polícia Militar do Pará.

Data e hora de abertura: 16/01/2025, às 9h (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98409-4158. Pregoeiro: PATRÍCIA LOBATO DIAS – SD PM RG 43884.

O edital se encontra disponível nos sites: <u>www.compraspara.pa.gov.br</u> ewww.gov.br/compras.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

MARCELO AMARO DA GAMA - TEN CEL QOPM PM RG 29201

Diretor de Licitação.

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024 - DL/PMPA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ no uso de suas atribuições previstas no art. 71, IV da Lei n.º 14.133/2021, regulamentado pelo art. 44 do DECRETO Estadual n.º 2.940/2023, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024/DL/PMPA – PAE n.º 2024/1257893, cujo objeto é a "Aquisição de MOBILIÁRIO (cadeiras) visando atender as demandas da Polícia Militar do Pará – PMPA".

RESOLVE:

1 – ADJUDICAR ao licitante vencedor os referidos objetos, após analisados os atos praticados pelo agente de contratação designado para o certame, o CB PM RG 41160 ÁUREO TEIXEIRA DE SOUZA, conforme indicado no quadro abaixo:
EMPRESA: AC FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI

ENL	ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, 301, EDIFICIO BUSINESS 316, SALA 411, AGUA LINUAS-ANANINDEUA - PARA CNPJ: US.564.636/UUU1-21 TELEFONE: (91) 3282-4619						
	EMAIL: kannercomercial@gmail.com						
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO MARCA/MODELO QTD VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL						
1	Cadeira giratória operacional, espaldar médio. Especificações mínimas conforme anexo I do instrumento convocatório.	Frisokar/Cadeira Diretor	155		R\$ 77.500,00 (se- tenta e sete mil e quinhentos reais)		
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO MARCA/MODELO QTD VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL						
2	Cadeira giratória operacional, espaldar médio. Especificações mínimas conforme anexo I do instrumento convocatório.	Frisokar/Cadeira Diretor	17	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)		
		VALOR GLOBAL: R\$ 8	6.000,00)			

2 - $\mbox{HOMOLOGAR}$ o resultado do certame, após constatada a regularidade dos seus atos procedimentais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 30 de dezembro de 2024

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

(Transc. Diário Oficial N.º 36.085, de 02/01/2025).

• ATO DO CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS JUNTAS DE SAÚDE - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 1/2025

Considerando o BG N° 239, de 26 DEZEMBRO 2024, a JUNTA DE INSPEÇÃO ESPECIAL DE SAÚDE, inspecionou na presente sessão, os militares abaixo citados, para fins de CPO-COMISSÃO DE OFICIAIS DA PMPA 2025 e, sobre seu estado de saúde, proferiram o seguinte parecer:

02 DE JANEIRO DE 2025

Nº	GRAD/RG/NOME	ОРМ	PARECER	
01	1° TEN QOPM RG 38881 PATRÍCIA ELLEN MARQUES DE QUEIROZ	CPC I	FALTA	

Transcrito do livro original da sala da Sessão da JIES/PM, datada de 02/01/2025-Belém-PA.

CONFERE COM O ORIGINAL

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR – MAJ QOSPM RG 39722 – Presidente

GABRIELA LOUREIRO DA CRUZ CARVALHO – MAJ QOSPM RG 39723 – Membro

MÁRIO BARBOSA GUEDES NUNES – 1° TEN QOSPM RG 40890 – Secretário

INSPECIONADOS DE SAÚDE PELA JRS, EM SESSÃO ORDINÁRIA N.º 1/2025, COM SEUS DIAGNÓSTICOS E PARECERES: PRODUÇÃO JRS

DATA: 02.01.2025

N	IDENTIFICAÇÃO	ОРМ	PARECER				
01	CB PM RG 38979 BRENDA LORENA SANTOS DOS REIS	FUNSAU	APRESENTADA DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 03/11/2024. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE MAIS 35 DIAS DE LTSP.				
02	2° SGT RG 27733 MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	25° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 04/12/2024. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE MAIS 34 DIAS DE LTSP. CONVÉM RESTRINGIR O USO DE ARMAMENTO.				
03	CB PM RG 40140 WILLIAM ROGÉRIO NASCIMENTO BRANDÃO	20° BPM	APTO COM RESTRIÇÕES AO SERVIÇO OPERACIONAL E USO DO ARMAMENTO POR 36 DIAS. CUMPRE EXPEDIENTE INTERNO.				
04	CB PM RG 39053 CRISTIANO MATEUS DE OLIVEIRA	DITEL	APTO AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR.				
05	SD PM RG 43811 LISOMAR LIMA DOS REIS JUNIOR	6° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 20/11/2024. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE MAIS 51 DIAS DE LTSP.				
06	3° SGT PM RG 34745 THIAGO ALMEIDA VENANCIO	DGP	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 37 DIAS DE LTSP. CONVÉM RESTRINGIR O USO DE ARMAMENTO.				
07	3° SGT PM RG 33075 FRANCIEL DO SOCORRO NEGRÃO CARDOSO	31° BPM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 23 DIAS DE LTSP.				
08	CB PM RG 41373 MANOELA CAROLINE ALVES MATOS	BPCHOQ	APTA COM RESTRIÇÕES AO SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇOS FÍSICOS POR 41 DIAS. CUMPRE EXPEDIENTE INTERNO.				
09	3° SGT PM RG 38585 JOSÉ ANTONIO PINTO CAMPOS	32° BPM	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 28 DIAS DE LTSP.				
10	SD PM RG 44314 MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA SANTOS	10° BPM	APTO AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR.				
11	CB PM RG 39492 MARCELO FREITAS DOS SANTOS	28° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 04/12/2024. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE MAIS 22 DIAS DE LTSP.				
12	2º SGT PM RG 22034 RAIMUNDO NONATO	37° BPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE APRECIAÇÃO DE				

	RODRIGUES		DOCUMENTAÇÃO MÉDICA. ENCONTRA-SE DE LTSP DESDE 11/11/2024. INCAPAZ TEMPORARIAMENTE AO SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE MAIS 27 DIAS DE LTSP.				
13	1º SGT PM RG 20328 RONALD FERREIRA LIMA	2º BPM	DEIXA DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA PERTINENTE.				
14	CB PM RG 41194 ALUIZIO BENEDITO DE AMORIM JUNIOR	11ª CIPM	APRESENTADO DE ORDEM SUPERIOR PARA FINS DE LTSPF. DEIXA DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA PERTINENTE.				
15	3° SGT PM RG 33228 RICARDO JEFFERSON DA SILVA MACEDO	2º BPM	FALTA				
16	CB PM RG 42278 THIAGO JOSÉ SOARES SANTOS	13° BPM	FALTA				

Transcrito do livro original da sala da Sessão da JRS/PM, datada de 02/01/2025 - Belém-PA

CONFERE COM O ORIGINAL COMPONENTES

GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR – MAJ QOSPM RG 39722 – Presidente da JRS

GABRIELA LOUREIRO DA CRUZ CARVALHO – MAJ QOSPM RG 39723 – Membro

MÁRIO BARBOSA GUEDES NUNES – 1° TEN QOSPM RG 40890 – Secretário

INFORMAÇÃO

- 1. Considerando que a **Medalha do Mérito "Tiradentes"**, importante honraria no âmbito da PMPA, destinada a galardoar Civis e Militares que tenham prestado assinalados serviços à Corporação, é tradicionalmente entregue em solenidade no dia 21 abril, informo que as propostas de indicação deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Comandante-Geral, exclusivamente via PAE para a caixa Conselho do Mérito Policial Militar (CMPM), no período de 10 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025, obedecendo aos critérios estabelecidos nas Normas para concessão da Medalha do Mérito Tiradentes:
 - a. Ter no mínimo 10 anos de serviços prestados à PMPA;
 - b. Se praça, estar no excepcional comportamento;
- c. Policiais Militares que no seio da classe se destaquem pelo seu valor pessoal de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito nacional ou estadual:
- 2. Informo ainda, que o número de propostas apresentadas deverá ocorrer conforme disposto no quadro a seguir, obedecendo ao que prevê a Portaria n.º 2/81 AJG de 05 de março de 1981:

PROPONENTE	Nº MÁXIMO DE INDICAÇÕES		
Comandantes, Chefes e Diretores dos Órgãos de Direção Geral, Direção Intermediária, Direção Setorial, Órgãos de Execução, Órgãos de Apoio e Fundos Vinculados	06 (seis)		

Obs.: As propostas de cada unidade deverão ser encaminhadas através de um único PAE a fim de otimizar o processo de triagem pela Secretaria do Conselho do Mérito.

- 1. Considerando a proximidade da **Solenidade Alusiva ao Patrono das Polícias Militares do Brasil "Tiradentes"**; e o prazo legal para que sejam apresentados as propostas para concessão de Medalha de Bons Serviços prestados; informo que as referidas propostas deverão ser encaminhados ao Gabinete do Comando, exclusivamente via PAE para a caixa Conselho do Mérito Policial Militar (CMPM), no período de 10 de janeiro a 21 de Fevereiro de 2025, obedecendo, no mínimo, aos critérios estabelecidos no Decreto nº 7.404 de 08 de janeiro de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 7.435 de 08 de fevereiro de 1971, conforme a seguir:
- a) tenha completado o decênio de tempo de serviço contado na forma estabelecida (10, 20 ou 30 anos);
- b) tenha prestado bons e reais serviços nas funções desempenhadas, durante o decênio em causa;
- c) não tenha sofrido sentença condenatória, passada em julgado, ainda que beneficiado por indulto ou perdão;
- d) não tenha sido punido disciplinarmente por falta de lealdade ou por falta que comprometa a honra e a dignidade pessoal do militar; estar no Excepcional Comportamento, se praça;
- e) não tenha sofrido, durante o decênio, penas disciplinares referidas às faltas não capituladas na letra anterior e que somadas ou não, excedam de vinte dias de detenção..
- 2. As propostas de concessão das medalhas deverão ser encaminhadas por um único Memorando contendo: Nome, data de inclusão e Comportamento se Praça, a fim de otimizar o processo de triagem pela Secretaria do Conselho do Mérito.

ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de publicações da **Corregedoria Geral da PMPA**.

IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)

ATO DO COMANDANTE GERAL PORTARIA N.º 5906/2024 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 26, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 8.973/2020, que alterou e modificou a Lei nº 6.833/2006 (CEDPM);

Considerando o Oficio n.º 21/2024 – 35ºBPM, de 18 de dezembro de 2024, que anexa a certidão de trânsito em julgado administrativo, na qual o Comandante do 35º BPM, certificou a Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria n.º 4/2024 – 35º BPM, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 223 II, de 25 de novembro de 2024, transitou em julgado na administração pública militar em 9 de dezembro de 2024, na qual indica a punição disciplinar de 11 (onze) dias de suspensão em desfavor do 1º SGT PM RG 21965 EDEN PERES DOS SANTOS.

No entanto, a referida sanção disciplinar foi convertida em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, conforme disposto no Parágrafo Único, do artigo 40-

A, da Lei Estadual nº 8.973/2020 que alterou a Lei Estadual nº 6.833/2006-CEDPM (PAE Nº 2024/2572789);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** em **MULTA** na base de **50%** (cinquenta por cento) por dia de remuneração, a punição de **11** (onze) dias de SUSPENSÃO, no período de 3 a 13 de FEVEREIRO de 2025, do 1º SGT PM RG 21965 EDEN PERES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 55746761, por Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria n.º 4/2024 – 35º BPM:

Art. 2º Ao Comandante do 35º BPM/CPR I (Santarém), efetivar o devido controle de seu cumprimento;

Art. 3° **Ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA**, providenciar os devidos ajustes na folha de pagamento do 1° SGT PM RG 21965 EDEN PERES DOS SANTOS, conforme disposto no § Único, do art. 40-A, da Lei Estadual nº 8.973/2020, que alterou a Lei Estadual nº 6.833/2006-CEDPM:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZÁ **JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044 Comandante-Geral da PMPA

ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL PORTARIA N.º 5901/2024 – SSCCMP/SP/DGP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 1º da Portaria n.º 015/2012 – Gab. Cmdo, publicada em Boletim Geral n.º 063/2012;

Considerando os termos do artigo 153, incisos I, II e III, alíneas "a, b e c" da Lei n.º 6.833/2006 (CEDPM) alterada pela Lei N.º 8.973/2020;

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** as punições disciplinares: **DETENÇÃO** (ADIT. AO BG N.° 032/2013), DETENÇÃO (BI N.° 133/2014 – 3° BPM) averbadas nos assentamentos do 3° SGT PM RG 33823 REINALDO AMARAL GARCIA, nos termos do REQUERIMENTO N.° 2024/16 3° BPM, PAE N° 2024/2578170.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icoaraci. 27 de dezembro de 2024.

NELSON ALVES DE SENA – CEL QOPM RG 29194

Chefe do Departamento-Geral de Pessoal

REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO

O CEL QOPM RG 29174 LUCENILDO **CORRÊA** FERREIRA, Comandante do 45° BPM (Tailândia), no uso de suas atribuições legais, consignou referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

1) ELOGIO: ao CB QPMP-0 RG 39767 MAXWEEL RIBEIRO DA SILVA, CB QPMP-0 RG 42745 MIZAEL SILVA DAMASCENO. CB QPMP-0 RG 42801 ELIVALDO DE SOUZA CORREA e SD QPMP-0 RG 46211 EDUARDO FRANCISCO DA CUNHA FLÔRES, todos pertencentes ao efetivo do 45º BPM. Que, no dia 18 de dezembro de 2024, a quarnicão da VTR 4505 foi acionada pelo adjunto de serviço do 45° BPM, em Tailândia, para prestar apoio a uma ocorrência de roubo de duas motocicletas ocorrido na vicinal Badarote. A G.U deslocou-se até a localidade, sendo que outras guarnições também estavam na área. Durante o patrulhamento, a VTR 101, na Avenida Sabiá, bairro Jardim Liberdade, avistou um indivíduo que, ao perceber a presença da viatura, empreendeu fuga para uma residência. A quarnição realizou o acompanhamento. Ao entrar na residência, os policiais visualizaram, além do suspeito, mais três pessoas fugindo para uma área de mata fechada e de difícil acesso localizada atrás da casa. Apesar dos esforços da quarnição, não foi possível abordá-los devido às condições do terreno, que incluíam um riacho e vegetação densa. Retornando à residência, após busca minuciosa, os policiais localizaram as duas motocicletas roubadas: uma Honda Pop preta, placa QEG8264, chassi 9C2JB0100JR107027 e uma motocicleta vermelha, placa QEI7084. A VTR 4505 foi acionada para dar apoio e levantar mais informações sobre os indivíduos envolvidos. Salienta-se que roubos de motocicletas nas vicinais Badarote e da Oito vinham ocorrendo frequentemente na cidade de Tailândia, todos com modus operandi semelhante, número de participantes similar e uso de armas de características correspondentes. As quarnições continuaram as buscas com o objetivo de localizar os autores dos crimes. Por volta das 22h, a VTR 4505 foi acionada por um cidadão no Hospital Geral de Tailândia (HGT), que reconheceu um dos indivíduos envolvidos nos roubos na vicinal Badarote. Diante dessa informação, a G.U. deslocou-se ao HGT, mas o suspeito não foi encontrado no local. Funcionários do hospital relataram que ele havia sido atendido e saído recentemente, fornecendo informações sobre o endereco onde residia. As G.U.s das VTRs 4505 e 4503 deslocaram-se até o endereço indicado, na Travessa Mutum, nº 11, bairro Jardim Liberdade, onde localizaram Gabriel da Silva Dias, que foi identificado como um dos envolvidos nos crimes. Inclusive, ele foi reconhecido como um dos que haviam fugido para a mata no local onde as motocicletas foram encontradas. Questionado sobre os roubos, Gabriel confessou que ele e os nacionais Jobinho, Messias, Emerson e Wesley haviam roubado cinco motocicletas. Relatou que duas foram devolvidas às vítimas, por serem suas conhecidas; outras duas haviam sido recuperadas pela guarnição da VTR 101 horas antes; e uma quinta motocicleta estaria escondida em uma casa abandonada no mesmo bairro. Em ato contínuo, as quarnições deslocaram-se às residências de Jobinho, Messias, Emerson e Wesley, mas os suspeitos não foram localizados, sendo as buscas inicialmente sem êxito. As guarnições dirigiram-se, então, ao imóvel abandonado indicado por Gabriel, também no bairro Jardim Liberdade, com o objetivo de localizar a motocicleta roubada. A casa estava fechada e aparentemente tu desocupada. Ao adentrarem o imóvel, encontraram um indivíduo no interior que, ao perceber a presença policial, sacou e apontou uma arma de fogo em direção às quarnições. Para repelir a injusta agressão, os policiais efetuaram disparos, atingindo o indivíduo. Ele foi imediatamente socorrido e encaminhado ao HGT, mas não resistiu aos ferimentos e veio a óbito. O indivíduo foi identificado como Wesley Evangelista da Conceição. Com ele foram apreendidos um revólver calibre .38, nº J14745, com duas municões intactas,

e uma motocicleta Honda Pop 100 preta, placa OFU7546, chassi 9C2HB0210CR481372. Gabriel da Silva Dias, juntamente com os objetos apreendidos, foi conduzido à delegacia de polícia para os procedimentos cabíveis e registro da ocorrência. Aos policiais da guarnição da VTR 4505, supracitados, que no seio de suas atribuições agiram de forma proativa, com destemor e alta capacidade profissional, onde a ocorrência foi conduzida dentro das técnicas policiais, com legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade de forma corajosa, com iniciativa, tirocínio policial, na realização do cerco, além do comprometimento com serviço policial militar, onde demonstraram interesse profissional de servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos que labutam arduamente nesta briosa corporação. Por todo o exposto é com senso de justiça que louvo os citados Policiais Militares e que seus exemplos sirvam para os demais componentes da corporação" (COLETIVO) (Nota n.º 019/2024 – 45º BPM).

2) ELOGIO: ao 1º TEN QOPM RG 39778 ALESSANDRO CARNEIRO DA SILVA ALMEIDA, CB QPMP-0 RG 42735 JOSÉ MAKSON ANDRADE TEXEIRA, CB QPMP-0 RG 39767 MAXWEEL RIBEIRO DA SILVA. CB QPMP-0 RG 42745 MIZAEL SILVA DAMASCENO. CB QPMP-0 RG 42801 ELIVALDO DE SOUZA CORREA. SD QPMP-0 RG 46195 JEAN ALEX DE FREITAS CASTRO e SD QPMP-0 RG 46211 EDUARDO FRANCISCO DA CUNHA FLÔRES todos pertencentes ao efetivo do 45º BPM. Que, no dia 19 de dezembro de 2024, Por volta das 19h, as quarnições da VTR 4502, juntamente com a VTR 4505, receberam informações, via sistema interativo, de que os nacionais envolvidos em roubos de veículos nas vicinais 8 e Badarote (Jobinho, Messias e Emerson), mencionados por Gabriel (preso no dia anterior), como participantes nos delitos, estavam homiziados na Travessa Mogno, s/n, Vila Macarrão. De posse dessas informações, as guarnições deslocaram-se até o local. Ao chegarem, os suspeitos tentaram se evadir, mas foi realizado um cerco. Durante a ação, foi possível capturar o nacional identificado como Cleyton Ferreira Moreira. No entanto, um dos suspeitos sacou uma arma e apontou em direção às guarnições. Para repelir a injusta agressão, foram realizados disparos em sua direção, resultando em um ferimento. Imediatamente, as guarnições prestaram socorro, encaminhando o indivíduo ao Hospital Geral de Tailândia, onde ele não resistiu aos ferimentos e veio a óbito. O indivíduo que veio a óbito foi identificado como Emerson da Silva Dias, conhecido pelo envolvimento nos crimes supracitados, além de ter em seu desfavor, um mandado de prisão além de pertencer a uma facção criminosa atuante no estado do Pará "CV". Com ele, foi apreendida uma arma caseira cal. 38 com uma munição cal. 38 intacta. O nacional Cleyton informou que estava em regime de indulto, mas havia rompido o monitoramento eletrônico. Ele foi encaminhado, juntamente com os objetos apreendidos, para a delegacia, onde a ocorrência foi registrada. Que após consulta em sistema de dados, verificou-se que Cleyton estava evadido do sistema prisional. Objetos apreendidos: 1 arma caseira(calibre 38) e 1 municão calibre 38 (intacta). Aos policiais da quarnição da VTR 4505, supracitados, que no seio de suas atribuições agiram de forma proativa, com destemor e alta capacidade profissional, onde a ocorrência foi conduzida dentro das técnicas policiais, com legalidade, necessidade, proporcionalidade e oportunidade de forma corajosa, com iniciativa, tirocínio policial, na realização do cerco, além do comprometimento com serviço policial militar, onde demonstraram interesse profissional de

servir e proteger a sociedade e honrar a gloriosa instituição, servindo assim de exemplo para todos que labutam arduamente nesta briosa corporação. Por todo o exposto é com senso de justiça que louvo os citados Policiais Militares e que seus exemplos sirvam para os demais componentes da corporação" (COLETIVO).

- O TEN CEL QOPM RG 13227 **NEY** NAZARENO MARQUES DA LUZ, Comandante do 30° BPM (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais, consignou a referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:
- 1) ELOGIO: ao CB QPMP-0 RG 39413 CHARLISON MONTEIRO LUZ, SD QPMP-0 RG 43192 FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA FERREIRA e SD QPMP-0 RG 43691 DANILDO BRITO DOS SANTOS. Que, no dia 12 de dezembro de 2024, por volta das 22h, o Oficial de Dia acionou os policiais militares para atender o roubo de carro no bairro do Aurá, Município de Ananindeua/PA. Após rondas na área com alta periculosidade, a guarnição localizou abandonado o veículo Onix, de cor cinza, placa QVT-7C71, no Residencial Bem Viver, Quadra 51. Os criminosos, percebendo a VTR diligenciado e saturando o local, deixaram o carro e, de imediato, foi mantido contato com o proprietário Sr DOMINGOS SÁVIO DE MELO e devolvido poucas horas em seu bem, produto do delito, por não ter feito registro da ocorrência criminosa. Houve o apoio a segurança da vítima até a sua residência devido o carro ser rebocado pelo quincho em uma área considerada vermelha daquela localidade. Assim, esses policiais militares, compromissados com o dever de servir e proteger a sociedade, apresentaram adjetivos inquestionáveis a conduta de um excelente militar, tais como: profissionalismo, responsabilidade, abnegação, dedicação, presteza, eficiência, agilidade, segurança, ação vigorosa, controle emocional e trabalho em equipe. É com grande satisfação e sentimento de envaidecimento que o elogio pelo esforço, presteza e pelo excelente servico prestado e oferecido aos cidadãos paraenses, o qual ficará como legado para a Polícia Militar do Pará (INDIVIDUAL) (Nota n.º 107/2024 – 2ª Seção/30º BPM).
- 2) ELOGIO: ao 3º SGT QPMP-0 RG 34730 AUGUSTO CEZAR MOREIRA SOARES. SD QPMP-0 RG 43771 INGRID DA ROCHA JARDIM e SD QPMP-0 RG 44030 ANDRE FERREIRA SANTOS. Que, no dia 14 de dezembro de 2024, por volta das 18h30, a quarnição de serviço na Operação de Polícia Mais Forte foi acionada pelo o Sr. LOURIVAL PEREIRA MONTEIRO, encarregado na empresa FV ALIMENTOS, o qual viu pelas câmeras da empresa que dois nacionais tinham pulado o muro da empresa, cometendo furto de fios e materiais de alumínio. Os policiais militares deslocaram até a empresa, porém os ladrões não estavam no local e iniciadas as diligências testemunhas relataram sobre os suspeitos pular o muro e fugiram sentido BR. Após buscas incessante e rondas próximo ao local, os acusados foram localizados, reconhecidos e com a materialidade do delito pertencente a empresa. Os flagranteados foram apresentados na Delegacia de Polícia Civil e identificados com os nacionais: LUIS FERNANDO MARTINS ALCANTARA e CRISTIAN RODRIGUES DA CRUZ, conforme BOP n.° 00028/20241062466. Assim, esses policiais militares, compromissados com o dever de servir e proteger a sociedade, apresentaram adjetivos inquestionáveis a conduta de um excelente militar, tais como: profissionalismo, responsabilidade, abnegação, dedicação, presteza, eficiência, agilidade, segurança, ação vigorosa, controle emocional e

trabalho em equipe. É com grande satisfação e sentimento de envaidecimento que o elogio pelo esforço, presteza e pelo excelente serviço prestado e oferecido aos cidadãos paraenses, o qual ficará como legado para a Polícia Militar do Pará (INDIVIDUAL) (Nota n.º 108/2024 – 2ª Seção/30º BPM).

3) ELOGIO: ao 2º SGT QPMP-0 RG 24522 MARCELO DA SILVA VIEIRA, CB QPMP-0 RG 39496 MARCOS PAULO MACAMBIRA DUARTE e CB QPMP-0 RG 41394 EDUARDO AUGUSTO DE LIMA. Que, no dia 17 de dezembro de 2024, por volta das 11h, os policiais militares foram acionadas pelo Oficial de Dia para averiguar a motocicleta Honda CG 160 Fan, placa RXJ-6F59, modelo 2023/2024 produto de crime nas proximidades da Rua Mogno, Travessa da Paz, Campo Verde, bairro do Aurá, Município de Ananindeua/PA. Que a quarnição encontrou o Sr. Paulo Arthur Rodrigues de Amorim, funcionário da empresa Máximo Rastreamento, indicando a localização da motocicleta na casa da Srª. Ana do Socorro Londres da Silva, a qual informou que seu genro havia deixado quardada em sua residência. As partes foram conduzidas para Delegacia de Polícia Civil e realizado os procedimentos legais pelo crime de receptação, conforme Boletim de Ocorrência n.º 00354/2024.101180-5. Assim, esses policiais militares, compromissados com o dever de servir e proteger a sociedade, apresentaram adjetivos inquestionáveis a conduta de um excelente militar, tais como: profissionalismo, responsabilidade, abnegação, dedicação, presteza, eficiência, agilidade, segurança, ação vigorosa, controle emocional e trabalho em equipe. É com grande satisfação e sentimento de envaidecimento que o elogio pelo esforco. presteza e pelo excelente servico prestado e oferecido aos cidadãos paraenses, o qual ficará como legado para a Polícia Militar do Pará (INDIVIDUAL) (Nota n.º 109/2024 - 2ª Seção/30º BPM).

A MAJ QOPM RG 35490 **ERIKA** DO SOCORRO SILVA DA COSTA Comandante do 37º BPM (Belém), no uso de suas atribuições legais, consignou a referência elogiosa aos policiais militares abaixo relacionados, nos seguintes termos:

ELOGIO: ao 1º TEN QOPM RG 42769 MARCOS PEDRO MIRANDA DE CARVALHO, 1º SGT QPMP-0 RG 22285 MÁRIO PINHEIRO MODESTO FILHO, 3º SGT QPMP-0 RG 36295 WEVERTON ROGÉRIO MONTEIRO DA GAMA, 3º SGT QPMP-0 RG 34559 FABIO REIS DE SOUSA, 3º SGT QPMP-0 RG 37617 ADERSON DOS REIS GEMAQUE, CB QPMP-0 RG 42802 ISMAEL LIMA DE ARAUJO, CB QPMP-0 RG 39034 BRUNO FABIANO RODRIGUES ARAUJO, SD QPMP-0 RG 42985 JOSIVAN PANTOJA TEIXEIRA e SD QPMP-0 RG 44858 JHONATAN SILVA VIRGOLINO pertencentes ao efetivo do 37º Batalhão. No dia 27 de dezembro de 2024, as GUs foram acionadas para averiguar um indivíduo baleado que estaria no pronto-socorro da 14 de Março, ao chegar no local o nacional: LUAN TEIXEIRA DE MORAIS foi encontrado e relatou que estava em via pública quando um carro particular de cor preta parou ao seu lado, não soube informar o modelo e que dois indivíduos o colocaram no interior do veículo e conseguiu observar que foi levado para o conjunto liberdade 02 (abrigo) onde foi amarrado, que se aproveitou de uma distração dos elementos e conseguiu correr e os dois indivíduos efetuaram vários disparos de arma de fogo, momento na qual um dos disparos acertou sua mão esquerda, Luan afirmou que a

motivação do tribunal do crime foi devido ter praticado vários furtos na área da Terra-Firme. Além disso afirmou que a dois dias furtou duas motocicletas em uma loia no canal do Tucunduba, relatou que consequiu identificar um dos indivíduos que participou do tribunal, informando o endereco, relatou que o mesmo comercializa entorpecentes e possui uma arma de fogo. Toda situação foi repassada ao Sr. TEN Miranda e com o apoio da VTR 116 foi realizado o deslocamento até o local indicado por Luan, sendo assim, foi encontrado o endereço e feito o contato com LUCINALVA SOUSA BARBOSA esposa de CHRISTIAN WELITON DE SOUSA CABRAL, o qual foi acusado de ter efetuado os disparos que alvejou Luan, mas CHRISTIAN não se encontrava no momento, as Gus adentraram a residência com a autorização de Lucinalva e foram encontrados 01 coldre, 01 invólucro de um pó branco e vários sacos plásticos no interior da casa, dona Lucinalva foi orientada a comunicar o seu esposo que está sendo acusado de tentativa de homicídio, que o mesmo compareça à delegacia para esclarecimentos, feito o deslocamento até a seccional de São Brás para apresentar Luan, o dono da loja de motocicletas se encontrava na delegacia para registrar o boletim de ocorrência. O empresário afirmou que Luan e outro indivíduo entraram em seu estabelecimento e furtaram duas motocicletas, Luan ao ser interpelado afirmou que as motocicletas levadas para o Barreiro e vila da barca, realizado deslocamento até a área do 1º BPM, onde foi comunicado ao Oficial de Dia, o Sr. Ten Azevedo, com o apoio da Vtr 0115, logramos êxito e foi encontrada a motocicleta de placa QDJ6F88 furtada da loja de seu ORLANDINO JUNIOR PANTOJA VIANA, que o mesmo estava com as imagens do furto e em todas elas Luan aparecia furtando a motocicleta. A vítima afirmou que não fez o B.O do furto por não estar na cidade e que a referida motocicleta foi entreque ao mesmo no local onde foi encontrada (INDIVIDUAL) (Nota n.º 036/2024 – 37º BPM).

Δ	S	ς	ı	N	J	Δ	

ALESSANDRO ALBERTO DE SOUZA **DIAS** – CEL QOPM RG 11583 Ajudante-Geral da PMPA